



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA: EDUCAÇÃO**  
**SETOR: COMPRAS E LICITAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO**

**003/2021**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
------	--	--

SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE UNIFORMES ESCOLARES A SEREM USADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

**JUSTIFICATIVA:** Justificamos a aquisição destes produtos para suprir a compra de uniformes escolares que são fornecidos pela Secretaria de Educação, de forma a contemplar as Diretrizes Bases da Educação Nacional, onde consta, em seu artigo 04º, que é dever do Estado com a Educação Pública o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares de material didático-escolar**, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

**Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:**

Nova Trento, 10 de novembro de 2021.

  
**Sra. Graciela Darós Piffer**  
Secretária de Educação

**Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:**

Nova Trento, 10 de novembro de 2021.

  
**Sr. Daniel Rongalio**  
Secretário de Administração e Finanças

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the date '10/11/21' and a large signature.*



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



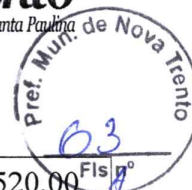
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200	Unid.	Camiseta Tamanho nº 04		33,00	6.600,00
02	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 06		33,00	11.880,00
03	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 08		33,00	11.880,00
04	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 10		33,00	11.880,00
05	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 12		34,32	12.355,20
06	300	Unid.	Camiseta Tamanho nº 14		34,32	10.296,00
07	210	Unid.	Camiseta Tamanho nº 16		38,00	7.980,00
08	90	Unid.	Camiseta Tamanho nº PP		38,32	3.448,80
09	90	Unid.	Camiseta Tamanho nº P		38,32	3.448,80
10	90	Unid.	Camiseta Tamanho nº M		44,00	3.960,00
11	45	Unid.	Camiseta Tamanho nº G		44,00	1.980,00
12	30	Unid.	Camiseta Tamanho nº GG		44,00	1.320,00
13	100	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 04		46,65	4.665,00
14	180	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 06		46,65	8.397,00
15	180	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 08		46,65	8.397,00
16	180	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 10		46,65	8.397,00
17	180	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 12		50,00	9.000,00
18	150	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 14		50,00	7.500,00
19	100	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 16		57,32	5.732,00
20	50	Unid.	Bermuda - Tamanho nº PP		58,00	2.900,00
21	40	Unid.	Bermuda - Tamanho nº P		58,00	2.320,00
22	40	Unid.	Bermuda - Tamanho nº M		54,00	2.160,00
23	30	Unid.	Bermuda - Tamanho nº G		60,65	1.819,50
24	30	Unid.	Bermuda - Tamanho nº GG		60,65	1.819,50
25	100	Unid.	Calça - Tamanho nº 04		57,32	5.732,00
26	180	Unid.	Calça - Tamanho nº 06		57,32	10.317,60
27	180	Unid.	Calça - Tamanho nº 08		64,00	11.520,00





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



28	180	Unid.	Calça - Tamanho n° 10	64,00	11.520,00
29	180	Unid.	Calça- Tamanho n° 12	70,65	12.717,00
30	150	Unid.	Calça - Tamanho n° 14	70,65	10.597,50
31	100	Unid.	Calça - Tamanho n° 16	77,32	7.732,00
32	50	Unid.	Calça - Tamanho n° PP	78,00	3.900,00
33	40	Unid.	Calça - Tamanho n° P	78,00	3.120,00
34	40	Unid.	Calça - Tamanho n° M	78,00	3.120,00
35	30	Unid.	Calça - Tamanho n° G	84,00	2.520,00
36	30	Unid.	Calça - Tamanho n° GG	84,00	2.520,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM RS</b>					<b>235.451,90</b>

**ORÇAMENTO UNIFORME ESCOLAR 2022**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE:

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

*Jennifer Constante Atelier. Loja*  
 30666 289 0001-43  
 Rua Santo Inácio - 54  
 489 9908 3963  
 10/11/2021



**Camisetas, Bermudas e Calças**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200	Unid.	Camiseta Tamanho nº 04		30,00	6.000,00
02	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 06		30,00	10.800,00
03	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 08		30,00	10.800,00
04	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 10		30,00	10.800,00
05	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 12		32,00	11.520,00
06	300	Unid.	Camiseta Tamanho nº 14		32,00	9.600,00
07	210	Unid.	Camiseta Tamanho nº 16		38,00	7.980,00
08	90	Unid.	Camiseta Tamanho nº PP		38,00	3.420,00
09	90	Unid.	Camiseta Tamanho nº P		38,00	3.420,00
10	90	Unid.	Camiseta Tamanho nº M		48,00	4.320,00
11	45	Unid.	Camiseta Tamanho nº G		48,00	2.160,00
12	30	Unid.	Camiseta Tamanho nº GG		48,00	1.440,00
13	100	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 04		46,00	4.600,00
14	180	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 06		46,00	8.280,00
15	180	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 08		46,00	8.280,00
16	180	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 10		46,00	8.280,00
17	180	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 12		52,00	9.360,00
18	150	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 14		52,00	7.800,00
19	100	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 16		64,00	6.400,00
20	50	Unid.	Bermuda - Tamanho nº PP		64,00	3.200,00
21	40	Unid.	Bermuda - Tamanho nº P		64,00	2.560,00
22	40	Unid.	Bermuda - Tamanho nº M		60,00	2.400,00
23	30	Unid.	Bermuda - Tamanho nº G		65,00	1.950,00
24	30	Unid.	Bermuda - Tamanho nº GG		65,00	1.950,00



25	100	Unid.	Calça - Tamanho nº 04	60,00	6.000,00
26	180	Unid.	Calça - Tamanho nº 06	60,00	10.800,00
27	180	Unid.	Calça - Tamanho nº 08	70,00	12.600,00
28	180	Unid.	Calça - Tamanho nº 10	70,00	12.600,00
29	180	Unid.	Calça- Tamanho nº 12	80,00	14.400,00
30	150	Unid.	Calça - Tamanho nº 14	80,00	12.000,00
31	100	Unid.	Calça - Tamanho nº 16	90,00	9.000,00
32	50	Unid.	Calça - Tamanho nº PP	90,00	4.500,00
33	40	Unid.	Calça - Tamanho nº P	90,00	3.600,00
34	40	Unid.	Calça - Tamanho nº M	90,00	3.600,00
35	30	Unid.	Calça - Tamanho nº G	98,00	2.940,00
36	30	Unid.	Calça - Tamanho nº GG	98,00	2.940,00
				<b>TOTAL</b>	<b>242.300,00</b>

**CAMISETA:** a peça deverá ser em tecido de malha 30/1 penteada tubular 100% algodão na cor branca, Gola redonda em ribana 97% algodão 3% elastano, com 1,5 cm de largura, aplicada com máquina overlock. As bainhas das mangas devem acabar em 2 cm com arremate na overlock, barra deve ser acabada com 2 cm com auxílio da galoneira de 2 agulhas. No meio das costas (decote interno) da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta do fabricante em tecido branco com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido e instruções de lavagem. Fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm e costuras linhas 100% poliéster 120 algodão.

**Solidez de cor à lavagem doméstica à 40 °C.**

**Características do tecido: Corpo da peça:**

- Composição 100%algodão.
- Gramatura 160 g m<sup>2</sup> com tolerância de 5%para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (meia malha)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5%para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

**Ribana decote:**

- Composição 97%algodão 3% elastano com tolerância de 1% para +ou-
- Gramatura 250 g/m<sup>2</sup> com tolerância de 5%para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (ribana 1x1)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5%para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

**Estampa**

Frente da peça, estampar no lado esquerdo um lápis na cor vermelho e verde e escrito ao lado Rede Municipal de Ensino na cor preta com 4,5 cm de altura e 8 cm de largura. Atrás da peça a logomarca de Nova Trento nas cores vermelho e verde e abaixo escrito Terra de Santa Paulina e Prefeitura Municipal de Nova Trento na cor preta com 8 cm de altura e 19 cm de largura.

**BERMUDA:** Bermuda colegial em malha PA predominante na cor vermelha, composição 67% poliéster, 33% algodão. Gramatura: 280 g/m<sup>2</sup> - com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 1 cm cada, separados por 7 mm, na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas. As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em



caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das bermudas, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das bermudas devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

#### **Característica do tecido principal**

##### **Corpo da peça**

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para + ou -
- Gramatura 280 g/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para + ou -
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

##### **Característica da Faixa Lateral**

Composição Meia Malha 100% Algodão



**CALÇA:** Calça em malha PA predominante na cor vermelha composição 67% poliéster 33% algodão, gramatura: 280 g/m<sup>2</sup>, com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos **com 1 cm cada, separados por 7mm. na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas.**

As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das calças, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das calças devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

#### **Característica do tecido**

##### **Corpo da peça**

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para + ou -
- Gramatura 280 g/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para + ou -
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

##### **Característica das Faixas Lateral**

*fenffer Constante*  
*fenffer Constante*  
10/11/21



**ORÇAMENTO UNIFORME ESCOLAR 2022**



**NOME DA EMPRESA:** SILVEIRA JVD Com DE ROUPAS LTDA.  
**CNPJ:** 81.840.639/0001-87.  
**ENDEREÇO:** RUA LUIZ CAMPIONI, 100  
**CEP:** 88.240-000  
**TELEFONE:** 48 32650373  
**DATA:**  
**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**81.840.639/0001-87**

SILVEIRA IND. E COM. DE ROUPAS LTDA. - EPP

**CONFECÇÕES JANAINA**

Rua Luiz Campioni, nº 100 - Centro

Fone/Fax: (48) 3265-0373

Camisetas, Bermudas e Calças Cep 88240-000 - São João Batista/SC

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200	Unid.	Camiseta Tamanho n° 04		26,00	
02	360	Unid.	Camiseta Tamanho n° 06		26,00	
03	360	Unid.	Camiseta Tamanho n° 08		26,00	
04	360	Unid.	Camiseta Tamanho n° 10		26,00	
05	360	Unid.	Camiseta Tamanho n° 12		28,00	
06	300	Unid.	Camiseta Tamanho n° 14		28,00	
07	210	Unid.	Camiseta Tamanho n° 16		33,00	
08	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° PP		33,00	
09	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° P		33,00	
10	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° M		40,00	
11	45	Unid.	Camiseta Tamanho n° G		40,00	
12	30	Unid.	Camiseta Tamanho n° GG		40,00	
13	100	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 04		44,00	
14	180	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 06		44,00	
15	180	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 08		44,00	
16	180	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 10		44,00	
17	180	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 12		48,00	
18	150	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 14		48,00	
19	100	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 16		58,00	
20	50	Unid.	Bermuda - Tamanho n° PP		58,00	
21	40	Unid.	Bermuda - Tamanho n° P		58,00	
22	40	Unid.	Bermuda - Tamanho n° M		50,00	
23	30	Unid.	Bermuda - Tamanho n° G		65,00	
24	30	Unid.	Bermuda - Tamanho n° GG		65,00	

25	100	Unid.	Calça - Tamanho nº 04	55.00
26	180	Unid.	Calça - Tamanho nº 06	55.00
27	180	Unid.	Calça - Tamanho nº 08	65.00
28	180	Unid.	Calça - Tamanho nº 10	65.00
29	180	Unid.	Calça- Tamanho nº 12	75.00
30	150	Unid.	Calça - Tamanho nº 14	75.00
31	100	Unid.	Calça - Tamanho nº 16	85.00
32	50	Unid.	Calça - Tamanho nº PP	85.00
33	40	Unid.	Calça - Tamanho nº P	85.00
34	40	Unid.	Calça - Tamanho nº M	85.00
35	30	Unid.	Calça - Tamanho nº G	95.00
36	30	Unid.	Calça - Tamanho nº GG	95.00
<b>TOTAL</b>				



**CAMISETA:** a peça deverá ser em tecido de malha 30/1 penteada tubular 100% algodão na cor branca, Gola redonda em ribana 97% algodão 3% elastano, com 1,5 cm de largura, aplicada com máquina overlock. As bainhas das mangas devem acabar em 2 cm com arremate na overlock, barra deve ser acabada com 2 cm com auxílio da galoneira de 2 agulhas. No meio das costas (decote interno) da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta do fabricante em tecido branco com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido e instruções de lavagem. Fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm e costuras linhas 100% poliéster 120 algodão.

**Solidez de cor à lavagem doméstica à 40 °C.**

**Características do tecido: Corpo da peça:**

- Composição 100% algodão.
- Gramatura 160 g m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (meia malha)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

**Ribana decote:**

- Composição 97% algodão 3% elastano com tolerância de 1% para +ou-
- Gramatura 250 g/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (ribana 1x1)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

**Estampa**

Frente da peça, estampar no lado esquerdo um lápis na cor vermelho e verde e escrito ao lado Rede Municipal de Ensino na cor preta com 4,5 cm de altura e 8 cm de largura. Atrás da peça a logomarca de Nova Trento nas cores vermelho e verde e abaixo escrito Terra de Santa Paulina e Prefeitura Municipal de Nova Trento na cor preta com 8 cm de altura e 19 cm de largura.

**BERMUDA:** Bermuda colegial em malha PA predominante na cor vermelha, composição 67% poliéster, 33% algodão. Gramatura: 280 g/m<sup>2</sup> - com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 1 cm cada, separados por 7 mm, na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas. As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em



caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das bermudas, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das bermudas devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

#### **Característica do tecido principal**

##### **Corpo da peça**

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para + ou -
- Gramatura 280 g/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para + ou -
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

##### **Característica da Faixa Lateral**

Composição Meia Malha 100% Algodão



**CALÇA:** Calça em malha PA predominante na cor vermelha composição 67% poliéster 33% algodão, gramatura: 280 g/m<sup>2</sup>, com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos **com 1 cm cada, separados por 7mm. na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas.**

As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das calças, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das calças devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

#### **Característica do tecido**

##### **Corpo da peça**

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para + ou -
- Gramatura 280 g/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para + ou -
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

##### **Característica das Faixas Lateral**

**ORÇAMENTO UNIFORME ESCOLAR 2022****NOME DA EMPRESA: PSM COMERCIO E SERVIÇOS****CNPJ: 29.654.441/0001-99****ENDEREÇO: RUA JÚLIO LUIZ DE AZEVEDO, 151 GANCHOS DE FORA – GOVERNADOR CELSO RAMOS/ SC****CEP: 88190-000****TELEFONE: 48 9 8851-1790****DATA: 10/11/2021****VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.****Camisetas, Bermudas e Calças**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	200	Unid.	Camiseta Tamanho nº 04		43,00	8.600,00
02	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 06		43,00	15.480,00
03	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 08		43,00	15.480,00
04	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 10		43,00	15.480,00
05	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 12		43,00	15.480,00
06	300	Unid.	Camiseta Tamanho nº 14		43,00	12.900,00
07	210	Unid.	Camiseta Tamanho nº 16		43,00	9.030,00
08	90	Unid.	Camiseta Tamanho nº PP		44,00	3.960,00
09	90	Unid.	Camiseta Tamanho nº P		44,00	3.960,00
10	90	Unid.	Camiseta Tamanho nº M		44,00	3.960,00
11	45	Unid.	Camiseta Tamanho nº G		44,00	1.980,00
12	30	Unid.	Camiseta Tamanho nº GG		44,00	1.320,00
13	100	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 04		50,00	5.000,00



14	180	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 06	50,00	9.000,00
15	180	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 08	50,00	9.000,00
16	180	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 10	50,00	9.000,00
17	180	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 12	50,00	9.000,00
18	150	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 14	50,00	7.500,00
19	100	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 16	50,00	5.000,00
20	50	Unid.	Bermuda - Tamanho n° PP	52,00	2.600,00
21	40	Unid.	Bermuda - Tamanho n° P	52,00	2.080,00
22	40	Unid.	Bermuda - Tamanho n° M	52,00	2.080,00
23	30	Unid.	Bermuda - Tamanho n° G	52,00	1.560,00
24	30	Unid.	Bermuda - Tamanho n° GG	52,00	1.560,00
25	100	Unid.	Calça - Tamanho n° 04	57,00	5.700,00
26	180	Unid.	Calça - Tamanho n° 06	57,00	10.260,00
27	180	Unid.	Calça - Tamanho n° 08	57,00	10.260,00
28	180	Unid.	Calça - Tamanho n° 10	57,00	10.260,00
29	180	Unid.	Calça - Tamanho n° 12	57,00	10.260,00
30	150	Unid.	Calça - Tamanho n° 14	57,00	8.550,00
31	100	Unid.	Calça - Tamanho n° 16	57,00	5.700,00
32	50	Unid.	Calça - Tamanho n° PP	59,00	2.950,00
33	40	Unid.	Calça - Tamanho n° P	59,00	2.360,00
34	40	Unid.	Calça - Tamanho n° M	59,00	2.360,00



35	30	Unid.	Calça - Tamanho nº G	59,00	1.770,00
36	30	Unid.	Calça - Tamanho nº GG	59,00	1.770,00
<b>TOTAL: Duzentos e quarenta e três mil e duzentos e dez reais.</b>					<b>243.210,00</b>

**CAMISETA:** a peça deverá ser em tecido de malha 30/1 penteada tubular 100% algodão na cor branca, Gola redonda em ribana 97% algodão 3% elastano, com 1,5 cm de largura, aplicada com máquina overlock. As bainhas das mangas devem acabar em 2 cm com arremate na overlock, barra deve ser acabada com 2 cm com auxílio da galoneira de 2 agulhas. No meio das costas (decote interno) da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta do fabricante em tecido branco com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido e instruções de lavagem. Fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm e costuras linhas 100% poliéster 120 algodão.

**Solidez de cor à lavagem doméstica à 40 °C.**

**Características do tecido: Corpo da peça:**

- Composição 100% algodão.
- Gramatura 160 g m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (meia malha)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

**Ribana decote:**

- Composição 97% algodão 3% elastano com tolerância de 1% para +ou-
- Gramatura 250 g/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (ribana 1x1)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

**Estampa**

Frente da peça, estampar no lado esquerdo um lápis na cor vermelho e verde e escrito ao lado Rede Municipal de Ensino na cor preta com 4,5 cm de altura e 8 cm de largura. Atrás da peça a logomarca de Nova Trento nas cores vermelho e verde e abaixo escrito Terra de Santa Paulina e Prefeitura Municipal de Nova Trento na cor preta com 8 cm de altura e 19 cm de largura.

**BERMUDA:** Bermuda colegial em malha PA predominante na cor vermelha, composição 67% poliéster, 33% algodão. Gramatura: 280 g/m<sup>2</sup> - com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 1 cm cada, separados por 7 mm, na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas. As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das bermudas, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras

paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das bermudas devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

**Característica do tecido principal****Corpo da peça**

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para +ou-
- Gramatura 280 g/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

**Característica da Faixa Lateral**

Composição Meia Malha 100% Algodão

**CALÇA:** Calça em malha PA predominante na cor vermelha composição 67% poliéster 33% algodão, gramatura: 280 g/m<sup>2</sup>, com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos **com 1 cm cada, separados por 7mm. na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas.**

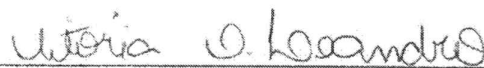
As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das calças, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das calças devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

**Característica do tecido****Corpo da peça**

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para +ou-
- Gramatura 280 g/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

**Característica das Faixas Lateral**

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.



VITORIA OLIVEIRA LEANDRO  
PSM COMERCIO E SERVIÇOS





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



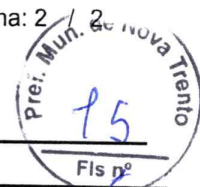
**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 149/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 20 DIAS  
**Local de Entrega:** SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.  
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200,000	UND	CAMISETA TAM. 04	R\$ 33,0000	R\$ 6.600,00
2	360,000	UND	CAMISETA TAM. 06	R\$ 33,0000	R\$ 11.880,00
3	360,000	UND	CAMISETA TAM. 08	R\$ 33,0000	R\$ 11.880,00
4	360,000	UND	CAMISETA TAM. 10	R\$ 33,0000	R\$ 11.880,00
5	360,000	UND	CAMISETA TAM. 12	R\$ 34,3200	R\$ 12.355,20
6	300,000	UND	CAMISETA TAM. 14	R\$ 34,3200	R\$ 10.296,00
7	210,000	UND	CAMISETA TAM. 16	R\$ 38,0000	R\$ 7.980,00
8	90,000	UND	CAMISETA TAM. PP	R\$ 38,3200	R\$ 3.448,80
9	90,000	UND	CAMISETA TAM. P	R\$ 38,3200	R\$ 3.448,80
10	90,000	UND	CAMISETA TAM. M	R\$ 44,0000	R\$ 3.960,00
11	45,000	UND	CAMISETA TAM. G	R\$ 44,0000	R\$ 1.980,00
12	30,000	UND	CAMISETA TAM. GG	R\$ 44,0000	R\$ 1.320,00
13	100,000	UND	BERMUDA N° 04	R\$ 46,6500	R\$ 4.665,00
14	180,000	UND	BERMUDA N° 06	R\$ 46,6500	R\$ 8.397,00
15	180,000	UND	BERMUDA N° 08	R\$ 46,6500	R\$ 8.397,00
16	180,000	UND	BERMUDA N° 10	R\$ 46,6500	R\$ 8.397,00
17	180,000	UND	BERMUDA N° 12	R\$ 50,0000	R\$ 9.000,00
18	150,000	UND	BERMUDA N° 14	R\$ 50,0000	R\$ 7.500,00
19	100,000	UND	BERMUDA N° 16	R\$ 57,3200	R\$ 5.732,00
20	50,000	UND	BERMUDA - TAM PP	R\$ 58,0000	R\$ 2.900,00




## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
21	40,000	UND	BERMUDA N° P	R\$ 58,0000	R\$ 2.320,00
22	40,000	UND	BERMUDA N° M	R\$ 54,0000	R\$ 2.160,00
23	30,000	UND	BERMUDA N° G	R\$ 60,6500	R\$ 1.819,50
24	30,000	UND	BERMUDA N° GG	R\$ 60,6500	R\$ 1.819,50
25	100,000	UND	CALÇA TAM. 04	R\$ 57,3200	R\$ 5.732,00
26	180,000	UND	CALÇA TAM. 06	R\$ 57,3200	R\$ 10.317,60
27	180,000	UND	CALÇA TAM. 08	R\$ 64,0000	R\$ 11.520,00
28	180,000	UND	CALÇA TAM. 10	R\$ 64,0000	R\$ 11.520,00
29	180,000	UND	CALÇA TAM. 12	R\$ 70,6500	R\$ 12.717,00
30	150,000	UND	CALÇA TAM. 14	R\$ 70,6500	R\$ 10.597,50
31	100,000	UND	CALÇA TAM. 16	R\$ 77,3200	R\$ 7.732,00
32	50,000	UND	CALÇA - TAM. PP	R\$ 78,0000	R\$ 3.900,00
33	40,000	UND	CALÇA TAM. P	R\$ 78,0000	R\$ 3.120,00
34	40,000	UND	CALÇA TAM. M	R\$ 78,0000	R\$ 3.120,00
35	30,000	UND	CALÇA TAM. G	R\$ 84,0000	R\$ 2.520,00
36	30,000	UND	CALÇA TAM GG	R\$ 84,0000	R\$ 2.520,00

**Valor total dos itens:** R\$ 235.451,90

Nova Trento, 11 de Novembro de 2021

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 149/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 20 DIAS  
**Local de Entrega:** SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**Observações:**

Nova Trento, 11 de Novembro de 2021

  
Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

---

**Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.**

***Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.***

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

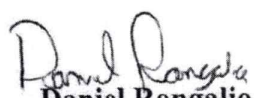
Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.

  
Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

  
Daniel Rongalia  
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021

  
GIANE MANERICH DELL'ANTONIA  
DIRETORA EXPEDIENTE  
MATRÍCULA - 8437



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paolina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

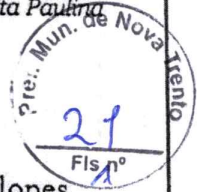
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

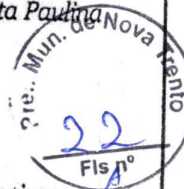
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,
- III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.


Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

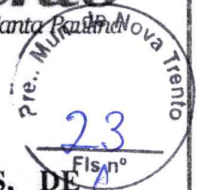
Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020**

**REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTINO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA TRENTINO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2.º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

**Parágrafo único.** O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3.º**- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

**I** - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

**II** - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

**Art. 4.º** Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 5.º** - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

**Art. 6.º** - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma







## Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

**Art. 7.º** - Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

**Parágrafo único.** Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

**Art. 8.º** - Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

**Art. 9.º** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 10** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 11** - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

**I** - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

Mun. de Nova Trento  
Pre.  
25  
Fls nº





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**II** - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**III** - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

**IV** - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**V** - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

**VI** - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

**VII** - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

**VIII** - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

**IX** - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

**X** - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**XI** - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**XII** - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

**XIII** - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

pie. Prefeitura Nova Trento  
26  
Fis. nº



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**Art. 12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

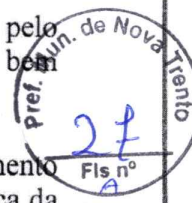
**Art. 13** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

**Art. 14** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 15** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.








**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

**Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.**

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.



  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

  
**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020

  
**Clarisse Cadorin Marchiori**  
DIRETORA EXPEDIENTE

Matrícula 3065



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

### DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

**Processo Administrativo:** 149/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Data do Processo:** 11/11/2021  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Nova Trento, 11 de Novembro de 2021

  
Assinatura do Responsável





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22/11/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 02/12/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 02/12/2021

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Assistência Social e Habitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:** Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

**I - OBJETO**

1.1. - **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);
- Anexo à Ata de Registro de preços (Anexo IX).

## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

**2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

**2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

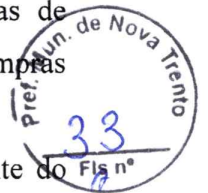
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);



2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.15.** - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**2.16.** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.17.** - Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.17.1** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.17.2** - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.17.3** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.17.4** - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.17.5** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**2.18.** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

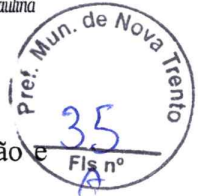
### **III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**3.1.** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br).

**3.2.** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**3.5.** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.8. - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;**

## **VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

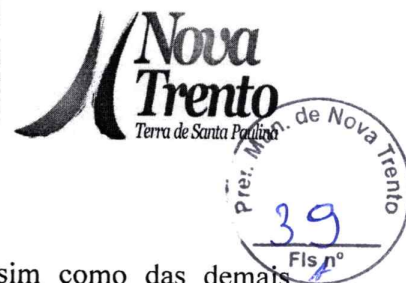
**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.19.** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.** - A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.21.** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.22.** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.23.** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.24.** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.25.** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



previstas na legislação.

**6.26.** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.27.** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.27.1.** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.27.2.** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.28.** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2.** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**7.3.** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.1.** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

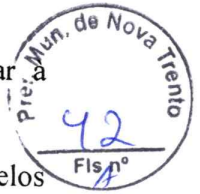
7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- 7.10.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

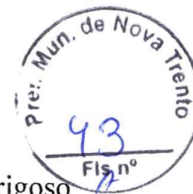
### 8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### 8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme sugerido no modelo Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V.

### 8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

### 8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

**8.3.** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.4.** - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.5.** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.6.** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.7.** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**9.3.1.** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.6.** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **X - DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.



## XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site <http://bnccompras.com>.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**12.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

**12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias.

**12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

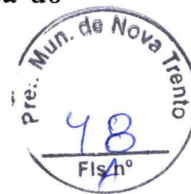


poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

**12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.**

### **XIII - DA DOTAÇÃO**

**13.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados de acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano letivo de 2022.



### **XIV - DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

15.1 – Os itens deverão ser entregues à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15.2 – A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

15.3 - O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

15.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.5. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

15.6. Os produtos deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

## **XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. **Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos equipamentos será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 11 de novembro de 2021.

**FERNANDO SENS**

Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**OBJETO:**

Registro de preços para aquisição parcelada de uniforme escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022, que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo i que integra o presente edital.

**1. APRESENTAÇÃO**

As Secretarias de Assistência Social e Educação de Nova Trento, visando prestar melhor atendimento aos alunos, resolve adquirir, com recursos próprios, camisetas, regatas, bermudas e calças para composição do Uniforme Escolar da Rede Municipal de Ensino, para distribuição aos alunos que solicitarem e comprovarem não ter condições de adquiri-los no comércio.

**2. OBJETIVO**

Aquisição a custo baixo de Uniforme Escolar de boa qualidade para distribuição a alunos carentes da rede municipal de ensino.

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

A empresa vencedora do respectivo lote entregará (após emissão de Solicitação de Fornecimento) para a Secretaria de Educação no prazo máximo de 20 (vinte) dias, os itens solicitados de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. A Secretaria de Educação fornecerá as informações necessárias para a boa execução do trabalho, não se responsabilizando pelas despesas efetuadas para a confecção dos mesmos.

**4. METODOLOGIA**

4.1 - A empresa vencedora receberá da Prefeitura de Nova Trento, Solicitação de Fornecimento com a especificação da quantidade, do tamanho e do objeto a ser confeccionado, contando da data da Autorização o prazo para entrega do material.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- 4.2 - A prefeitura devolverá os produtos que não conferirem com a proposta apresentada sem qualquer espécie de pagamento e que não estejam de acordo com o Kit disponibilizado.
- 4.3 - Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- 4.4 - A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- 4.5 - **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

## 5. DISPONIBILIZAÇÃO DE KIT

Para as empresas interessadas em participar do certame, será disponibilizado um “Kit Uniforme”, seguindo o padrão de qualidade e especificações solicitadas em edital, para melhor elaboração das propostas. Ao vencedor do certame será exigido a mesma qualidade e especificações do Kit.

As empresas poderão visualizar o Kit mediante prévia solicitação – na sede da Prefeitura de Nova Trento - Secretaria Municipal de Educação, no horário das 7:00 às 13:00 horas – Telefone (48) 3267-3224/3267-3223.

## 6. PRAZO

A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem solicitado, em cheque nominal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação do produto por parte da municipalidade.

## 8. PRODUTOS PREVISTOS

**CAMISETA:** a peça deverá ser em tecido de malha 30/1 penteada tubular 100% algodão na cor branca, Gola redonda em ribana 97% algodão 3% elastano, com 1,5 cm de largura, aplicada com



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



máquina overlock. As bainhas das mangas devem acabar em 2 cm com arremate na overlock, barra deve ser acabada com 2 cm com auxílio da galoneira de 2 agulhas. No meio das costas (decote interno) da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta do fabricante em tecido branco com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido e instruções de lavagem. Fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm e costuras linhas 100% poliéster 120 algodão.

**Solidez de cor à lavagem doméstica à 40 °C.**

**Características do tecido: Corpo da peça:**

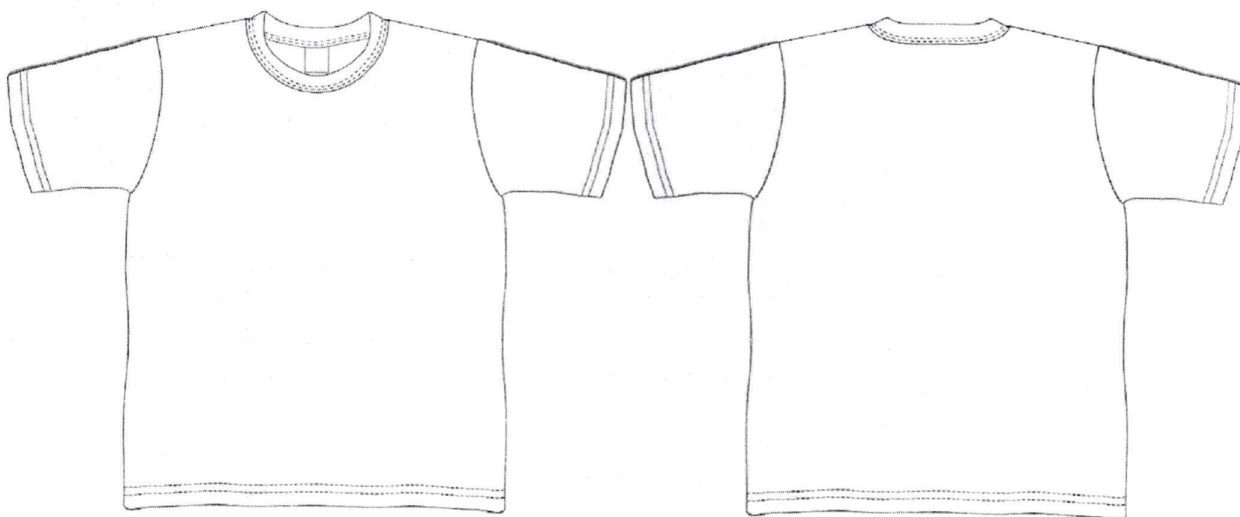
- Composição 100% algodão.
- Gramatura 160 g m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (meia malha)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

**Ribana decote:**

- Composição 97% algodão 3% elastano com tolerância de 1% para +ou-
- Gramatura 250 g/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (ribana 1x1)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

**Estampa**

Frente da peça, estampar no lado esquerdo um lápis na cor vermelho e verde e escrito ao lado Rede Municipal de Ensino na cor preta com 4,5 cm de altura e 8 cm de largura. Atrás da peça a logomarca de Nova Trento nas cores vermelho e verde e abaixo escrito Terra de Santa Paulina e Prefeitura Municipal de Nova Trento na cor preta com 8 cm de altura e 19 cm de largura.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Produtos acabados em cm:**

		04	06	08	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG
A	Comprimento total	51,0	53,5	56,0	58,5	61,5	64,5	67,5	69,5	71,5	73,5	75,5	77,0
B	Largura peito	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0
C	Comprimento manga	14,5	15,5	16,5	17,5	19,0	20,5	22,0	23,5	25,0	26,5	28,0	29,5
D	Barra e bainhas	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0

**BERMUDA:** Bermuda colegial em malha PA predominante na cor vermelha, composição 67% poliéster, 33% algodão. Gramatura: 280 g/m<sup>2</sup> - com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 1 cm cada, separados por 7 mm, na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas. As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das bermudas, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das bermudas devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

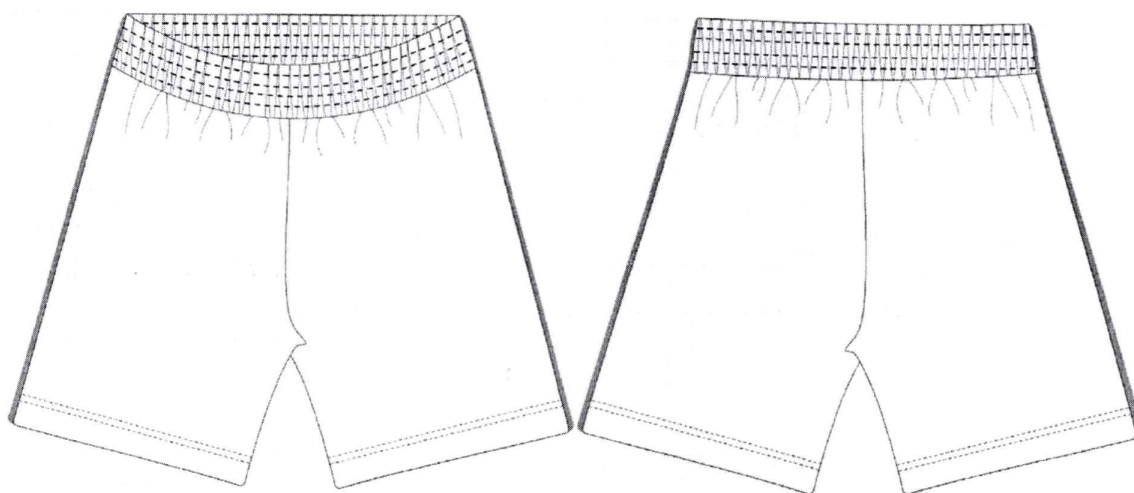
**Característica do tecido principal**

**Corpo da peça**

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para +ou-
- Gramatura 280 g/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 BIM com alteração de 4/5 no mínimo.

**Característica da Faixa Lateral**

Composição Meia Malha 100% Algodão



**Bermuda acabada em cm:**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



	04	06	08	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG
<b>A Gancho frente</b>	19,5	21,0	22,5	24,0	25,5	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,5	36,0
<b>B Gancho costas</b>	25,5	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,5	36,0	37,5	39,0	40,5	42,0
<b>C Cintura</b>	19,0	21,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0
<b>D Abertura perna</b>	18,5	20,0	21,5	23,0	24,5	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	33,5	35,0
<b>E Comprimento</b>	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0

**CALÇA:** Calça em malha PA predominante na cor vermelha composição 67% poliéster 33% algodão, gramatura: 280 g/m<sup>2</sup>, com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 1 cm cada, separados por 7mm. na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas.

As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das calças, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das calças devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos.

Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

#### **Característica do tecido**

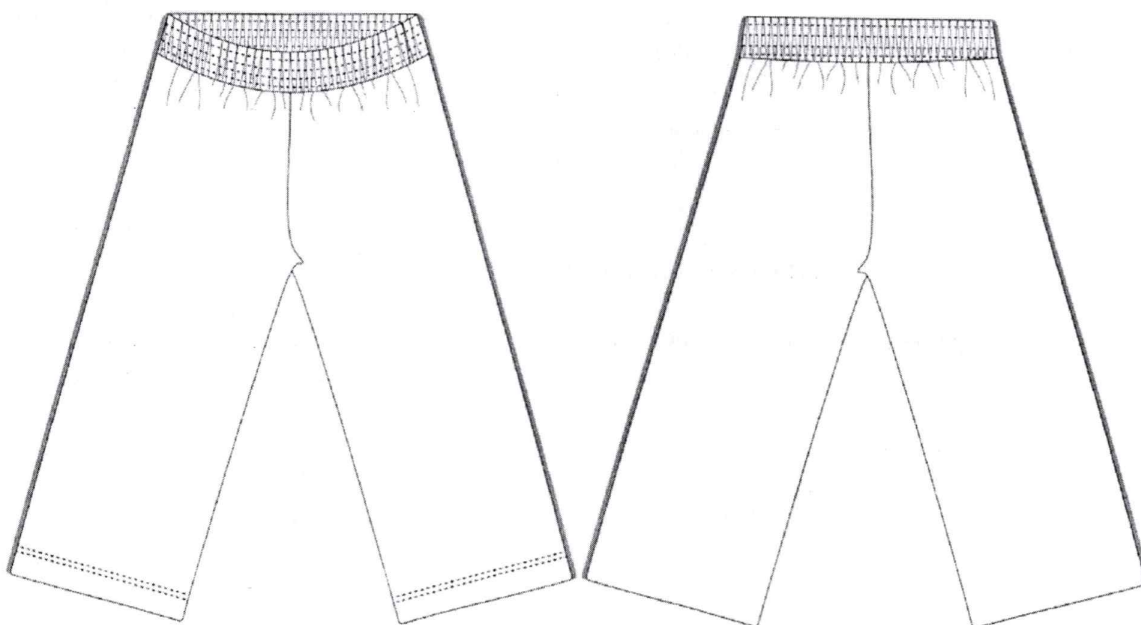
##### **Corpo da peça**

Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para + ou -

Gramatura 280 g/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para + ou -

Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

##### **Característica das Faixas Lateral**







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Calça acabada em cm:

	04	06	08	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG
A Gancho frente	19,5	21,0	22,5	24,0	25,5	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,5	36,0
B Gancho costas	25,5	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,5	36,0	37,5	39,0	40,5	42,0
C Cintura	19,0	21,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0
D Abertura perna	13,5	15,0	16,5	18,0	19,5	21,0	22,5	24,0	25,5	27,0	28,5	30,0
E Comprimento	66,0	71,0	76,0	81,0	86,0	91,0	95,0	99,0	103,0	107,0	111,0	115,0

**9. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS (a proposta que apresentar o valor do Item superior ao estimado será desclassificada):**

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Informar na proposta de preços a marca dos produtos.

**LOTE I:, Camisetas, Bermudas e Calças:**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200	Unid.	Camiseta Tamanho nº 04		33,00	6.600,00
02	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 06		33,00	11.880,00
03	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 08		33,00	11.880,00
04	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 10		33,00	11.880,00
05	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 12		34,32	12.355,20
06	300	Unid.	Camiseta Tamanho nº 14		34,32	10.296,00
07	210	Unid.	Camiseta Tamanho nº 16		38,00	7.980,00
08	90	Unid.	Camiseta Tamanho nº PP		38,32	3.448,80
09	90	Unid.	Camiseta Tamanho nº P		38,32	3.448,80
10	90	Unid.	Camiseta Tamanho nº M		44,00	3.960,00
11	45	Unid.	Camiseta Tamanho nº G		44,00	1.980,00
12	30	Unid.	Camiseta Tamanho nº GG		44,00	1.320,00
13	100	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 04		46,65	4.665,00
14	180	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 06		46,65	8.397,00
15	180	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 08		46,65	8.397,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



16	180	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 10	46,65	8.397,00
17	180	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 12	50,00	9.000,00
18	150	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 14	50,00	7.500,00
19	100	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 16	57,32	5.732,00
20	50	Unid.	Bermuda - Tamanho nº PP	58,00	2.900,00
21	40	Unid.	Bermuda - Tamanho nº P	58,00	2.320,00
22	40	Unid.	Bermuda - Tamanho nº M	54,00	2.160,00
23	30	Unid.	Bermuda - Tamanho nº G	60,65	1.819,50
24	30	Unid.	Bermuda - Tamanho nº GG	60,65	1.819,50
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM RS</b>					
					<b>235.451,90</b>

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Abertura: 02/12/2021 às 09:00 horas**

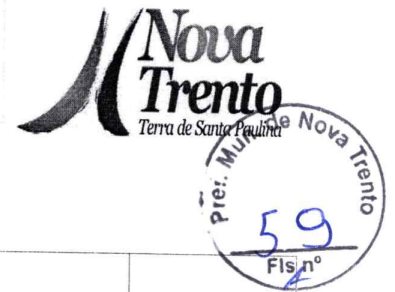
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

**LOTE I: Regatas, Bermudas, Camisetas e Calças:**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200	Unid.	Camiseta Tamanho nº 04			
02	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 06			
03	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 08			
04	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 10			
05	360	Unid.	Camiseta Tamanho nº 12			
06	300	Unid.	Camiseta Tamanho nº 14			
07	210	Unid.	Camiseta Tamanho nº 16			
08	90	Unid.	Camiseta Tamanho nº PP			
09	90	Unid.	Camiseta Tamanho nº P			
10	90	Unid.	Camiseta Tamanho nº M			
11	45	Unid.	Camiseta Tamanho nº G			
12	30	Unid.	Camiseta Tamanho nº GG			
13	100	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 04			



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



14	180	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 06			
15	180	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 08			
16	180	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 10			
17	180	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 12			
18	150	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 14			
19	100	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 16			
20	50	Unid.	Bermuda - Tamanho n° PP			
21	40	Unid.	Bermuda - Tamanho n° P			
22	40	Unid.	Bermuda - Tamanho n° M			
23	30	Unid.	Bermuda - Tamanho n° G			
24	30	Unid.	Bermuda - Tamanho n° GG			
25	100	Unid.	Calça - Tamanho n° 04			
26	180	Unid.	Calça - Tamanho n° 06			
27	180	Unid.	Calça - Tamanho n° 08			
28	180	Unid.	Calça - Tamanho n° 10			
29	180	Unid.	Calça - Tamanho n° 12			
30	150	Unid.	Calça - Tamanho n° 14			
31	100	Unid.	Calça - Tamanho n° 16			
32	50	Unid.	Calça - Tamanho n° PP			
33	40	Unid.	Calça - Tamanho n° P			
34	40	Unid.	Calça - Tamanho n° M			
35	30	Unid.	Calça - Tamanho n° G			
36	30	Unid.	Calça - Tamanho n° GG			
<b>TOTAL DO LOTE I EM R\$</b>						

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Local / Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**



(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)**

*(Papel timbrado da empresa)*

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VI**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES (MODELO)**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

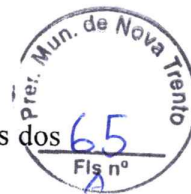
<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)**



(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de  
habilitação constantes do edital de Pregão nº 071/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 149/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de ....., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, ....., nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão eletrônico nº 071/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de uniforme escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022, que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo i que integra o presente edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 071/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Tiago Dalsasso, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 071/2021, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 071/2021, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no lote anterior.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

7.1 – Os itens deverão ser entregues à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**7.2 – A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.**

7.3 - O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.5. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

7.6. Os produtos deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

---

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO IX**

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 149/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**



Aos ..... dias do mês de ..... de ....., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em ....., RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: registro de preços para aquisição parcelada de uniforme escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022, que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo i que integra o presente edital.

As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

**Valor Total homologado ao Licitante:**

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC, .....

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PARECER JURÍDICO PGM/PMNT Nº 315/2021**

*Ref.:*

*Autos do processo licitatório n. 149/2021*

*Pregão Eletrônico n. 071/2021*

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer jurídico para analisar a viabilidade/legalidade do Processo Licitatório nº 149/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2022**, mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com o uso do Sistema de Registro de Preços.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**II – Da Fundamentação Jurídica**

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme mandamento da Constituição Federal, salvo os casos especificados em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nesse sentido, a Lei 8.666/93 determina que os contratos dos particulares com a Administração Pública precedam do devido processo licitatório, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**Art. 2º** As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Ademais, com o advento do Decreto nº 7.892/2013, fora regulado o uso do Sistema de Registro de Preços como sendo o procedimento prático para garantir o menor preço à Administração quando da necessidade de adquirir bens/contratar serviços de maneira repetida, parcelada ou inexata em sua quantidade e/ou para mais de um órgão ou unidade da Administração.

Nessa esteira, expressa o Decreto nº 7.892/2013 o seguinte:

**Art. 3º** O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II** - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV** - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

[...]

**Art. 7º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

O pregão, por sua vez, é uma modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado e a disputa é feita por propostas e lances sucessivos, em sessão pública, presencial ou **eletrônica**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Desta forma, buscando a melhor oferta para alcançar e obter o objeto licitado se optou pela modalidade de licitação pregão, na sua forma eletrônica, que é regida pela Lei 10.520/2002, com regulamentação municipal por intermédio do Decreto nº 03, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, aplicando-se de forma subsidiária a Lei de Licitações.

Sobre isso, a Lei nº 10.520/2002 assim prevê:

**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Mais adiante, no seu Art. 2º e seguintes, a Lei Federal supracitada menciona a possibilidade de realização da modalidade Pregão por intermédio dos meios informatizados e ressalva o que se destaca:

**Art. 2º [...] § 1º** Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

**§ 2º** Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.

Nesse sentido, o Art. 1º do Decreto Municipal nº 78/2020 que complementa a Lei Federal no âmbito do município possibilita que:

**Art. 1º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Assim, a escolha da modalidade pregão eletrônico para o caso em tela é acertada por se tratar de aquisição de bem/serviço comum que, diante do objeto pretendido, oportuno se faz utilizar do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO.

**III – Do Procedimento e Edital**

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil a presença do Termo de Referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.


Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, Decreto a Lei n. 10.520/2002 e do Decreto Federal n. 7.892/2013.

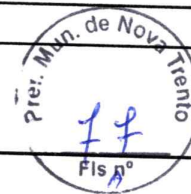
**IV – Conclusão**

Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pela legalidade do procedimento licitatório, qual seja, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. Podendo o certame ter prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 22 de Novembro de 2021.

  
**Mario Antônio Feller Guedes**  
OAB/SC 57904  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
DE NOVA TRENTO

**Nova Trento****PREFEITURA****ERRATA Nº 001 DO PROCESSO Nº 147/2021 – DL Nº 057/2021**

Publicação Nº 3416197

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 147/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 057/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, caput e inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 11/11/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: TECNOMAC LTDA inscrita sob CNPJ nº 75.461.509/0001-30, com endereço à Rodovia SC 411 km12 nº3558 – Canelinha SC CEP 88.230-000, personalidade jurídica de direito privado, para o fornecimento de pneus para os veículos das Secretarias Municipais, no valor global de R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais).

Nova Trento, 11 de novembro de 2021.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito**PORTARIA 665-2021 (A) ISABEL CRISTINA CIPRIANI TELL**

Publicação Nº 3415660

PORTARIA Nº 665 /2021 (A)  
Aquisição de Estabilidade

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Trento).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da Estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório 6º semestre, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE-ESCOLAR- ISABEL CRISTINA CIPRIANI TELL, matrícula nº 6553 a contar de 11 de Novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de Novembro de 2021.

Tiago Dalsasso  
Prefeito MunicipalGraciela Darós Piffer  
Secretário Municipal de EducaçãoRegistrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC**PROCESSO Nº 149/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**

Publicação Nº 3420062

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 101B0F80B831670D4EDE7AC8919498558705C165

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br  
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 23/11/2021 até as 08:30 horas do dia 02/12/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 02/12/2021 a partir das 09:00 horas.  
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novarento.sc.gov.br. Email: licitacao@novarento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021**  
Processo Administrativo Nº 149/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 22/11/2021 13:04:02

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,00  
Descrição: CAMISETA TAM. 04

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	33,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CAMISETA	32,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	33,00
PARTICIPANTE 031	TKL	33,00

**Item: 2** Quant.: 360 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,00  
Descrição: CAMISETA TAM. 06

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	TKL	33,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	33,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CAMISETA	32,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	33,00

**Item: 3** Quant.: 360 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,00  
Descrição: CAMISETA TAM. 08

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	33,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CAMISETA	32,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	33,00
PARTICIPANTE 031	TKL	33,00

**Item: 4** Quant.: 360 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,00  
Descrição: CAMISETA TAM. 10

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	TKL	33,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	33,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CAMISETA	32,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	33,00

**Item: 5** Quant.: 360 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,32  
Descrição: CAMISETA TAM. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	34,32
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	34,32
PARTICIPANTE 024	PROPRIA / CAMISETA	34,00
PARTICIPANTE 031	TKL	34,32

**Item: 6** Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,32  
Descrição: CAMISETA TAM. 14

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	34,32
PARTICIPANTE 031	TKL	34,32
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	34,32
PARTICIPANTE 024	PROPRIA / CAMISETA	34,00

**Item: 7** Quant.: 210 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,00  
Descrição: CAMISETA TAM. 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	38,00
PARTICIPANTE 024	PROPRIA / CAMISETA	37,00
PARTICIPANTE 031	TKL	38,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	38,00

**Item: 8** Quant.: 90 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,32  
Descrição: CAMISETA TAM. PP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	38,32
PARTICIPANTE 031	TKL	38,32
PARTICIPANTE 024	PROPRIA / CAMISETA	38,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	38,32

**Item: 9** Quant.: 90 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,32  
Descrição: CAMISETA TAM. P

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	38,32
PARTICIPANTE 024	PROPRIA / CAMISETA	38,00
PARTICIPANTE 031	TKL	38,32
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	38,32

**Item: 10** Quant.: 90 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,00  
Descrição: CAMISETA TAM. M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	44,00
PARTICIPANTE 031	TKL	44,00
PARTICIPANTE 024	PROPRIA / CAMISETA	43,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	44,00

**Item: 11** Quant.: 45 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



Descrição: CAMISETA TAM. G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	44,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CAMISETA	43,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	44,00
PARTICIPANTE 031	TKL	44,00

Item: 12 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,00

Descrição: CAMISETA TAM. GG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	44,00
PARTICIPANTE 031	TKL	44,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CAMISETA	43,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	44,00

Item: 13 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 46,65

Descrição: BERMUDA NÂ° 04

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	46,65
PARTICIPANTE 031	TKL	46,65
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / BERMUDA	46,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	46,65

Item: 14 Quant.: 180 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 46,65

Descrição: BERMUDA NÂ° 06

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	46,65
PARTICIPANTE 031	TKL	46,65
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	46,65
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / BERMUDA	46,00

Item: 15 Quant.: 180 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 46,65

Descrição: BERMUDA NÂ° 08

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / BERMUDA	46,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	46,65
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	46,65
PARTICIPANTE 031	TKL	46,65

Item: 16 Quant.: 180 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 46,65

Descrição: BERMUDA NÂ° 10

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	TKL	46,65
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	46,65
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / BERMUDA	46,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	46,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**Item: 17** Quant.: 180 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,00  
Descrição: BERMUDA NÂ° 12

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	50,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / BERMUDA	49,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	50,00
PARTICIPANTE 031	TKL	50,00

**Item: 18** Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,00  
Descrição: BERMUDA NÂ° 14

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	TKL	50,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	50,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / BERMUDA	49,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	50,00

**Item: 19** Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 57,32  
Descrição: BERMUDA NÂ° 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	57,32
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / BERMUDA	57,00
PARTICIPANTE 031	TKL	57,32
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	57,32

**Item: 20** Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,00  
Descrição: BERMUDA - TAM PP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / BERMUDA	57,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	58,00
PARTICIPANTE 031	TKL	58,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	58,00

**Item: 21** Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,00  
Descrição: BERMUDA NÂ° P

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	58,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / BERMUDA	57,00
PARTICIPANTE 031	TKL	58,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	58,00

**Item: 22** Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54,00  
Descrição: BERMUDA NÂ° M





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	54,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / BERMUDA	53,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	54,00
PARTICIPANTE 031	TKL	54,00

**Item: 23** Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 60,65  
Descrição: BERMUDA NÂ° G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	60,65
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / BERMUDA	60,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	60,65
PARTICIPANTE 031	TKL	60,65

**Item: 24** Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 60,65  
Descrição: BERMUDA NÂ° GG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	TKL	60,65
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	60,65
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / BERMUDA	60,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	60,65

**Item: 25** Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 57,32  
Descrição: CALÇA TAM. 04

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	57,32
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CALÇA	57,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	57,32
PARTICIPANTE 031	TKL	57,32

**Item: 26** Quant.: 180 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 57,32  
Descrição: CALÇA TAM. 06

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	TKL	57,32
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	57,32
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CALÇA	57,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	57,32

**Item: 27** Quant.: 180 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 64,00  
Descrição: CALÇA TAM. 08

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	64,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CALÇA	63,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	64,00
PARTICIPANTE 031	TKL	64,00

**Item: 28** Quant.: 180 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 64,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



Descrição: CALCA TAM. 10

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	TKL	64,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	64,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CALÇA	63,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	64,00

**Item: 29** Quant.: 180 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 70,65

Descrição: CALCA TAM. 12

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	70,65
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CALÇA	70,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	70,65
PARTICIPANTE 031	TKL	70,65

**Item: 30** Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 70,65

Descrição: CALCA TAM. 14

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	70,65
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CALÇA	70,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	70,65
PARTICIPANTE 031	TKL	70,65

**Item: 31** Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 77,32

Descrição: CALCA TAM. 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	77,32
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CALÇA	77,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	77,32
PARTICIPANTE 031	TKL	77,32

**Item: 32** Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 78,00

Descrição: CALCA - TAM. PP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	TKL	78,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	78,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	78,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CALÇA	77,00

**Item: 33** Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 78,00

Descrição: CALCA TAM. P

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	78,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	78,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CALÇA	77,00
PARTICIPANTE 031	TKL	78,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**Item: 34** Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 78,00  
Descrição: CALCA TAM. M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	TKL	78,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	78,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	78,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CALÇA	77,00

**Item: 35** Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 84,00  
Descrição: CALCA TAM. G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CALÇA	83,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	84,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	84,00
PARTICIPANTE 031	TKL	84,00

**Item: 36** Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 84,00  
Descrição: CALCA TAM GG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	TKL	84,00
PARTICIPANTE 023	MEDE / MEDE	84,00
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	84,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / CALÇA	83,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021  
Processo Administrativo Nº 149/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 22/11/2021 13:04:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/11/2021 14:05:23	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTA DIOGENIS-EIRELI EPP
30/11/2021 16:48:11	CADASTRO DE PROPOSTA	HF COMERCIAL EIRELI
30/11/2021 20:59:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME
01/12/2021 14:57:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROBERTA DIOGENIS-EIRELI EPP
01/12/2021 18:23:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HF COMERCIAL EIRELI
02/12/2021 23:02:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME
02/12/2021 08:23:44	CADASTRO DE PROPOSTA	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME
02/12/2021 08:29:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME
02/12/2021 08:37:16	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. 04			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 24,77		Valor Total: 4.954,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. 06			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 24,77		Valor Total: 8.917,20
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. 08			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 24,77		Valor Total: 8.917,20
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. 10			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 24,77		Valor Total: 8.917,20
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. 12			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 25,76		Valor Total: 9.273,60
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. 14			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 25,76		Valor Total: 7.728,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. 16			
Quantidade: 210	Valor Unit.: 28,52		Valor Total: 5.989,20
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. PP			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 28,75		Valor Total: 2.587,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. P			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 28,75		Valor Total: 2.587,50
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. M			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 33,02		Valor Total: 2.971,80
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. G			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 33,02		Valor Total: 1.485,90
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. GG			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 33,02		Valor Total: 990,60
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° 04			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 35,00		Valor Total: 3.500,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° 06			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 35,00		Valor Total: 6.300,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° 08			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 35,00		Valor Total: 6.300,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° 10			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 35,00		Valor Total: 6.300,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° 12			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 37,52		Valor Total: 6.753,60
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° 14			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 37,52		Valor Total: 5.628,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° 16			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 43,01		Valor Total: 4.301,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA - TAM PP			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 43,52		Valor Total: 2.176,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° P			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 43,52		Valor Total: 1.740,80
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° M			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 40,52		Valor Total: 1.620,80
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° G			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 45,51		Valor Total: 1.365,30
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° GG			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 45,51		Valor Total: 1.365,30
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALCA TAM. 04			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 43,01		Valor Total: 4.301,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

<b>Item:</b> 26	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALCA TAM. 06			
Quantidade: 180	<b>Valor Unit.:</b> 43,01	<b>Valor Total:</b> 7.741,80	
<b>Item:</b> 27	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALCA TAM. 08			
Quantidade: 180	<b>Valor Unit.:</b> 48,03	<b>Valor Total:</b> 8.645,40	
<b>Item:</b> 28	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALCA TAM. 10			
Quantidade: 180	<b>Valor Unit.:</b> 48,03	<b>Valor Total:</b> 8.645,40	
<b>Item:</b> 29	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALCA TAM. 12			
Quantidade: 180	<b>Valor Unit.:</b> 53,02	<b>Valor Total:</b> 9.543,60	
<b>Item:</b> 30	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALCA TAM. 14			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.:</b> 53,02	<b>Valor Total:</b> 7.953,00	
<b>Item:</b> 31	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALCA TAM. 16			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.:</b> 58,02	<b>Valor Total:</b> 5.802,00	
<b>Item:</b> 32	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALCA - TAM. PP			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 58,53	<b>Valor Total:</b> 2.926,50	
<b>Item:</b> 33	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALCA TAM. P			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 58,53	<b>Valor Total:</b> 2.341,20	
<b>Item:</b> 34	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALCA TAM. M			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 58,53	<b>Valor Total:</b> 2.341,20	
<b>Item:</b> 35	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALCA TAM. G			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.:</b> 63,25	<b>Valor Total:</b> 1.897,50	
<b>Item:</b> 36	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALCA TAM GG			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.:</b> 63,03	<b>Valor Total:</b> 1.890,90	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 HF COMERCIAL EIRELI	037 04.298.789/0001-60	235.451,90	176.700,00	Sim
2 ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME	023 07.728.200/0001-04	235.451,90	215.000,00	Sim
3 TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	031 12.252.819/0001-25	235.451,90	215.440,00	Sim
4 ROBERTA DIOGENIS-EIRELI EPP	024 27.363.322/0001-51	231.695,00	223.199,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

22/11/2021 13:04:01	PUBLICADO
22/11/2021 13:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/12/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/12/2021 09:03:10	DISPUTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



02/12/2021 09:03:10	LANCE	ROBERTA DIOGENIS-EIRELI EPP (PARTICIPANTE 024)	231.695,00
02/12/2021 09:03:10	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	235.451,90
02/12/2021 09:03:10	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	235.451,90
02/12/2021 09:03:10	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	235.451,90
02/12/2021 09:04:32	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	231.600,00
02/12/2021 09:07:52	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	231.000,00
02/12/2021 09:08:08	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	230.800,00
02/12/2021 09:08:39	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	230.000,00
02/12/2021 09:08:51	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	229.800,00
02/12/2021 09:09:01	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	225.000,00
02/12/2021 09:09:15	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	224.900,00
02/12/2021 09:09:37	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	229.500,00
02/12/2021 09:09:46	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	224.800,00
02/12/2021 09:09:55	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	224.700,00
02/12/2021 09:10:06	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	224.500,00
02/12/2021 09:11:12	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	224.400,00
02/12/2021 09:11:16	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	224.000,00
02/12/2021 09:11:33	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	223.800,00
02/12/2021 09:14:18	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	223.600,00
02/12/2021 09:14:43	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	223.500,00
02/12/2021 09:15:46	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	223.300,00
02/12/2021 09:15:53	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	223.200,00
02/12/2021 09:16:22	LANCE	ROBERTA DIOGENIS-EIRELI EPP (PARTICIPANTE 024)	223.199,00
02/12/2021 09:16:35	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	223.198,00
02/12/2021 09:16:42	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	223.197,00
02/12/2021 09:17:20	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	223.195,00
02/12/2021 09:17:30	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	223.193,00
02/12/2021 09:17:52	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	223.192,00
02/12/2021 09:18:10	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
02/12/2021 09:18:19	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	223.100,00
02/12/2021 09:19:38	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	220.000,00
02/12/2021 09:19:49	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	219.800,00
02/12/2021 09:19:51	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	219.000,00
02/12/2021 09:20:04	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	217.800,00
02/12/2021 09:21:09	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	217.000,00
02/12/2021 09:21:17	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	216.800,00
02/12/2021 09:21:18	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	216.999,00
02/12/2021 09:21:37	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	216.700,00
02/12/2021 09:21:41	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	215.900,00
02/12/2021 09:21:54	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	215.800,00
02/12/2021 09:22:33	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	215.700,00
02/12/2021 09:22:41	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	215.650,00
02/12/2021 09:22:52	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	215.500,00
02/12/2021 09:22:58	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	215.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



02/12/2021 09:23:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 024

02/12/2021 09:23:10 FECHADO 1

02/12/2021 09:23:15 LANCE ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023) 215.000,00

02/12/2021 09:23:28 LANCE TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031) 215.440,00

02/12/2021 09:25:43 MENSAGEM ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)

Pregoeiro, temos registrado o melhor lance de 215 mil....

02/12/2021 09:25:56 MENSAGEM ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)

mas aparece o menor valor como 215450,00?

02/12/2021 09:26:01 MENSAGEM ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)

o que ocorreu?

02/12/2021 09:27:02 LANCE HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037) 176.700,00

02/12/2021 09:27:27 MENSAGEM ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)

tem problema no sistema?

02/12/2021 09:28:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HF COMERCIAL EIRELI

02/12/2021 09:28:11 HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS

\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2021 10:49:26

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H.F. COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **04.298.789/0001-60**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **H.F. COMERCIAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **04.298.789/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:49:05 do dia 02/12/2021 , com validade até o dia 01/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cvzmbNLqqvzsvLvYU65

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.298.789/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/02/2001</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**H.F. COMERCIAL EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**AV PREFEITO OSMAR CUNHA**

NÚMERO  
**183**

COMPLEMENTO  
**BLOCO B SALA 1003**

CEP  
**88.015-100**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**FLORIANOPOLIS**

UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**H.F.COMERCIAL@TERRA.COM.BR**

TELEFONE  
**(48) 3224-2884**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **16:14:09** (data e hora de Brasília).





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.298.789/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/02/2001</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**H.F. COMERCIAL EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>AV PREFEITO OSMAR CUNHA</b>	NÚMERO <b>183</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO B SALA 1003</b>
--	----------------------	---

CEP <b>88.015-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANOPOLIS</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>H.F.COMERCIAL@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 3224-2884</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **16:14:09** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.298.789/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2001	
NOME EMPRESARIAL H.F. COMERCIAL EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PREFEITO OSMAR CUNHA	NÚMERO 183	COMPLEMENTO BLOCO B SALA 1003	
CEP 88.015-100	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO H.F.COMERCIAL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (48) 3224-2884		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2021 às 16:14:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Mun. de Nova  
96  
Fls nº

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> H.F. COMERCIAL EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0023543-7	<b>CNPJ</b> 04.298.789/0001-60	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 16/02/2001	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA PREFEITO OSMAR CUNHA, 183-BLOCO B, SALA 1003, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.015-100			
<b>Objeto Social</b> INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES TÊXTEIS; FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA; CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLARES; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE: ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E ESTOFAMENTOS; ACONDICIONADORES E EMBALAGENS; ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO, BORRACHA E COURO; ARTIGOS DE COSTURA E ARMARINHOS; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, PAPEL E PAPELÃO; ARTIGOS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; ARTIGOS DESPORTIVOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS; BOLSAS, MALAS E ACESSÓRIOS; CABOS, CORRENTES E CORDOALHAS; CALÇADOS, CEREJAS; CONDECORAÇÕES, BANDEIRAS E GALHARDETES; CONDICIONAMENTO, MOBILIÁRIO, COZINHAS E REFEITÓRIOS; EQUIPAMENTOS DE COSTURA; EQUIPAMENTOS E APARELHOS HIDRÁULICO-SANITÁRIOS; EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS, FORNOS, CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS PARA SECAGEM; FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E FONOGRAFIA; MÁQUINAS, APARELHOS, BARCAÇÕES, MATERIAIS ARTÍSTICOS, ESCOLAR, DE TREINAMENTO, FORMULÁRIOS E DOCUMENTOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS, MANGUEIRAS E CONEXÕES; MATERIAIS DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO, TELAS E ARAMES; MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, BUSCA, SALVAMENTO E UTENSÍLIOS PARA USO POLICIAL; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, CONTROLE E ALARME; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MECANOGRÁFIA, TIPOGRAFIA E GRÁFICA; MATERIAIS METÁLICOS E NÃO-METÁLICOS PARA TRANSFORMAÇÃO; MATERIAL DE PINTURA E PRESERVAÇÃO; MOTORES, BOMBAS, MOTO-BOMBAS E COMPRESSORES; PNEUS E CÂMARAS DE AR-GVE; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL; PRODUTOS METALÚRGICOS; PUBLICAÇÕES E LIVROS; RECREATIVOS, BRINQUEDOS, PRESENTES; REFRIGERAÇÃO E BALANÇAS; SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; UNIFORMES, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO ESCOLAR, PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA; VEÍCULOS RODOVIÁRIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.			
<b>Capital: R\$</b> 3.832.100,00 (TRES MILHOES OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E CEM REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 3.832.100,00 (TRES MILHOES OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E CEM REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Títular Nome/CPF</b> FABRICIO MELO ARAUJO 910.732.009-49	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 26/06/2016	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
Nome/CPF FABRICIO MELO ARAUJO 910.732.009-49			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 23/09/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20195842839	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 22 de novembro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 22/11/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa HF COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.298.789/0001-60, sito à Av. Osmar Cunha 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis - SC, por seu representante legal, abaixo, assinado nomeia e constitui como bastante procurador a Sr. EVANDRO CEZAR SOUZA STÉDILE, portador da Carteira de Identidade nº 1070812506, e do CPF: 956.947.650-87, a quem confere amplos e gerais poderes para representar a Outorgante, podendo, para tanto, dito procurador, adquirir editais, licitar, assinar, e protocolar termo ou carta proposta, apresentar propostas, documentos e declarações; examinar documentos, aceitando-os ou os impugnando; declarar e ajustar preços, prazos e condições; assinar os competentes contratos e aditivos; assinar termos; impugnar; apresentar certidões e demais documentos e fazer provas; tomar decisões; requerer e alegar o que necessário for; juntar desentranhar e assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário; e praticar, finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cabal desempenho do presente mandato. Tendo a mesma validade de 12 (doze) meses.

Florianópolis, 27 de Setembro de 2021.

2º TABELIONATO DE  
NOTAS DA CAPITAL

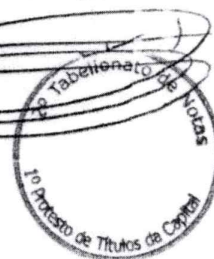
**HF COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ 04.298.789/0001-60**  
Fabrício Melo Araújo  
Administrador  
RG: 2.783.360-7  
CPF: 910.732.009-49

2º TABELIONATO DE NOTAS E  
DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL  
Florianópolis, 27 de Setembro de 2021. Horário: 14h30min  
R. Manoel de Medeiros, 221 - Centro, Florianópolis - SC - CEP 01301-900  
http://www.tnsc.com.br - contato@tnsc.com.br

REC. Nº. 927371 - Reconheço a(s) assinatura(s) por  
AUTENTICIDADE de: (1) **FABRÍCIO MELO ARAÚJO**  
Florianópolis, 27 de setembro de 2021.  
Em test. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,92 - Total: R\$6,44  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGK11819  
AM6M  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.com.br](http://selo.tjsc.com.br)







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 1070812506 SSP RS

CPF: 956.947.650-87 DATA NASCIMENTO: 17/04/1980

FILIAÇÃO: JOARES ADAO STEDILE  
 IVONE SOUZA STEDILE

PERMISSÃO: ACC: CATHAS: AB

Nº REGISTRO: 03357622230 VALIDADE: 21/11/2024 Nº HABILITAÇÃO: 13/08/2004

1924723360

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1924723360

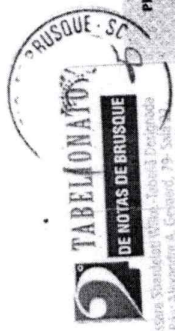
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRUSQUE / SC DATA DE EMISSÃO: 26/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira, Diretora Estadual de Trânsito

53546531171  
 SC150935730

SANTA CATARINA



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Brusque, 13/08/2021.

Em test. da Verdade.

*[Signature]*

LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE  
 SUBSTITUTA

Emal: R\$4,02 - Selo: 2,82 - Total: R\$6,84 / Selo  
 CES71604 5HRV

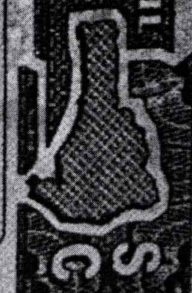
consulte os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1654936728



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
FABRICIO MELO ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORUF  
2783360 SSP SC

CPF  
910.732.009-49 DATA NASCIMENTO  
27/03/1974

FILIAÇÃO  
HOMERO DA COSTA ARAUJO  
ZELIA MARIA MELO  
ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT IAB  
AD

Nº REGISTRO  
02527355474

VALIDADE  
15/11/2022

1ª HABILITAÇÃO  
05/05/1992





PROIBIDO PLASTIFICAR

1654936728



**SANTA CATARINA**

SECRETARIA DO EXERCÍCIO

Vendedor: *G. Rosta*

LOCAL: **FLORIANÓPOLIS, SC**

ASSINATURA DO PORTADOR

*B-C-L*

94032747004  
SC137069693

DATA DE EMISSÃO  
31/07/2018



DE AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT PA PR RJ RS SC SP TO



## DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

### H.F. COMERCIAL EIRELI

CNPJ N.º. 04.298.789/0001-60 e NIRE 42600235437



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=#BI1X078PLZKtBB\_PCF0E&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91073200949-FABRICIO MELO ARAUJO

**FABRÍCIO MELO ARAÚJO**, brasileiro, natural de São José/SC, nascido em 27/03/1974, casado em regime de separação total de bens, empresário, CPF n.º 910.732.009-49 e Cédula de Identidade n.º 2.783.360-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SC, residente e domiciliado no município de Florianópolis/SC, na Rodovia João Paulo, 2040, Bloco A, Apto 201, CEP 88030-300 – João Paulo.

Titular da empresa denominada **H.F. COMERCIAL EIRELI**, com sede no município de Florianópolis/SC, na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183, Bloco B, Sala 1003, Centro – CEP 88015-100, inscrita no CNPJ sob n.º **04.298.789/0001-60**, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC - sob NIRE **42600235437**, em 16/02/2001, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo, conforme segue:

1. O objeto da empresa passa a ser:

- Indústria de confecções têxteis;
- Fabricação de tecidos de malha;
- Confecção de uniformes escolares;
- Compra e Venda de imóveis próprios;
- Importação e exportação de mercadorias em geral;
- Comércio Atacadista e Representação de: Acessórios para veículos e estofamentos; Acondicionadores e embalagens; Artigos de material plástico, borracha e couro; Artigos de costura e armarinhos; Artigos de escritório, papel e papelão; Artigos de utilidades domésticas; Artigos desportivos; Artigos do Vestuário, acessórios e complementos; Bolsas, malas e acessórios; Cabos, correntes e cordoalhas; Calçados; Cereais; Condecorações, bandeiras e galhardetes; Condicionamento, mobiliário, cozinhas e refeitórios; Equipamentos de costura; Equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários; Equipamentos e programas de informática; Fios e fibras beneficiados; Fornos, caldeiras e equipamentos para secagem; Fotografia, cinematografia e fonografia; Máquinas, aparelhos e embarcações; Materiais artísticos, escolar, de treinamento, formulários e documentos; Materiais de construção, tubos, mangueiras e conexões; Materiais de ferragens, ferramentas, dispositivos de fixação, telas e arames; Materiais e componentes elétricos e eletrônicos; Materiais e equipamentos de iluminação; Materiais e equipamentos de segurança, busca, salvamento e utensílios para uso policial; Materiais e equipamentos de sinalização, controle e alarma; Materiais e equipamentos de telecomunicações; Materiais e equipamentos para mecanografia, tipografia e gráfica; Materiais metálicos e não-metálicos para transformação; Material de pintura e preservação; Motores, bombas, moto-bombas e compressores; Pneus e Câmaras de ar-gve; Produtos alimentícios; Produtos de higiene pessoal; Produtos de limpeza e higiene em geral; Produtos Metalúrgicos; Publicações e Livros; Recreativos, brinquedos, presentes; Refrigeração e Balanças; Suprimentos de Informática; Uniformes, roupas e acessórios para uso escolar, profissional e de segurança; Veículos rodoviários.
- Locação de Máquinas e Equipamentos Industriais e de Construção Civil.

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/09/2019

Arquivamento 20195842839 Protocolo 195842839 de 23/09/2019 NIRE 42600235437

Nome da empresa H.F. COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 18696206077521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

24/09/2019





Face às alterações acima, o ato constitutivo ficará consolidado e passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**H.F. COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 04.298.789/0001-60**



**Cláusula 1ª. – DENOMINAÇÃO**

A empresa gira sob a denominação de **H.F. COMERCIAL EIRELI**.

**Cláusula 2ª. - SEDE**

A sociedade terá sua sede estabelecida no município de Florianópolis/SC, na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, CEP 88015-100.

**Cláusula 3ª. – INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2001, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula 4ª. – OBJETO**

A empresa tem como objetivo:

- Indústria de confecções têxteis;
- Fabricação de tecidos de malha;
- Confecção de uniformes escolares;
- Compra e Venda de imóveis próprios;
- Importação e exportação de mercadorias em geral;
- Comércio Atacadista e Representação de: Acessórios para veículos e estofamentos; Acondicionadores e embalagens; Artigos de material plástico, borracha e couro; Artigos de costura e armarinhos; Artigos de escritório, papel e papelão; Artigos de utilidades domésticas; Artigos desportivos; Artigos do Vestuário, acessórios e complementos; Bolsas, malas e acessórios; Cabos, correntes e cordoalhas; Calçados; Cereais; Condecorações, bandeiras e galhardetes; Condicionamento, mobiliário, cozinhas e refeitórios; Equipamentos de costura; Equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários; Equipamentos e programas de informática; Fios e fibras beneficiados; Fornos, caldeiras e equipamentos para secagem; Fotografia, cinematografia e fonografia; Máquinas, aparelhos e embarcações; Materiais artísticos, escolar, de treinamento, formulários e documentos; Materiais de construção, tubos, mangueiras e conexões; Materiais de ferragens, ferramentas, dispositivos de fixação, telas e arames; Materiais e componentes elétricos e eletrônicos; Materiais e equipamentos de iluminação; Materiais e equipamentos de segurança, busca, salvamento e utensílios para uso policial; Materiais e equipamentos de sinalização, controle e alarma; Materiais e equipamentos de telecomunicações; Materiais e equipamentos para mecanografia, tipografia e gráfica; Materiais metálicos e não-metálicos para transformação; Material de pintura e preservação; Motores, bombas, moto-bombas e compressores; Pneus e Câmaras de ar-gve; Produtos alimentícios; Produtos de higiene pessoal; Produtos de limpeza e higiene em geral; Produtos Metalúrgicos; Publicações e Livros; Recreativos, brinquedos, presentes; Refrigeração e Balanças; Suprimentos de Informática; Uniformes, roupas e acessórios para uso escolar, profissional e de segurança; Veículos rodoviários.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/09/2019

Arquivamento 20195842839 Protocolo 195842839 de 23/09/2019 NIRE 42600235437

Nome da empresa H.F. COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 18696206077521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

24/09/2019

- Locação de Máquinas e Equipamentos Industriais e de Construção Civil.

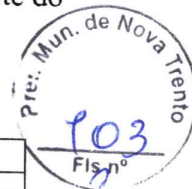
§ Único – A sede da matriz da empresa funcionará como escritório, apenas para fins administrativos, sem armazenagem de produtos. A filial será responsável pela fabricação, armazenagem e circulação das mercadorias.

**Cláusula 5ª. – Abertura de Filiais**

A empresa poderá, quando servir a seus interesses, abrir filiais, destacando para estas, uma parte do capital social da matriz.

§ Único - A empresa possui uma filial, conforme descrita abaixo:

<b>FILIAL 01 – DEPÓSITO FECHADO</b>	
<b>Endereço de Localização</b>	Rua Santos Dumont, nº 40 Galpão 10, Santa Terezinha – Brusque/SC – CEP 88352-200
<b>CNPJ</b>	04.298.789/0002-40
<b>NIRE/ Data de Arquivamento</b>	42901009258 - 06/05/2013
<b>Início Atividades</b>	A partir do registro do ato na JUCESC
<b>Prazo de Duração</b>	Indeterminado
<b>Capital Social Destacado</b>	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
<b>Objeto Social</b>	O mesmo da matriz.



**Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica para o desenvolvimento do objetivo social, quando exigida na forma da lei, será exercida por profissional habilitado e devidamente inscrito no Conselho Regional competente, participante ou não da empresa.

**Cláusula 7ª. – CAPITAL**

O capital da empresa está totalmente subscrito e integralizado, em moeda nacional, no valor de R\$ 3.832.100,00 (três milhões e oitocentos e trinta e dois mil e cem reais), divididos em 3.832.100 (três milhões e oitocentos e trinta e dois mil e cem) quotas, ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

**Cláusula 8ª. - RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital da empresa, devendo responder pela integralização do capital social.

**Cláusula 9ª. – FALECIMENTO DO TITULAR**

Em caso de falecimento do titular, a empresa não será dissolvida, cabendo aos herdeiros legítimos, de comum acordo, exercerão direito a sua parte deste, porém somente terão o direito de exercer a administração da empresa de eleitos por unanimidade dos sócios, caso aja alteração da natureza jurídica da empresa para sociedade. Entretanto, não havendo interesse dos herdeiros em participar da empresa, estes receberão seus haveres conforme parágrafo 1º abaixo, retirando-se da empresa.

§ Único - Apurados por balanço extraordinário, na data de falecimento do titular, os haveres serão pagos em 06 (seis) prestações iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira, trinta dias após a apresentação a empresa da documentação legal que permita formalizar integralmente a operação.





**Cláusula 10ª. – EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**

O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados prescritas em Lei, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º. – A empresa poderá fazer apurações de resultados, em períodos menores, através de balancetes mensais, bem como distribuir lucros com base nos mesmos, ou manter os lucros em suspensão para distribuição futura.

§ 2º. - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão suportados pelo titular; podendo também serem mantidos em contas especiais para serem amortizados em exercícios futuros.

**Cláusula 11ª. – ADMINISTRAÇÃO**

A empresa é administrada pelo titular **FABRÍCIO MELO ARAÚJO**, o qual se incumbirá de todas as operações e representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo fazer alienação de bens, sendo de responsabilidade do titular.

**Cláusula 12ª. – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O titular declara, sob as penas da lei, não estar condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da participação e administração de sociedade empresarial, não estar impedido por lei especial, não estar condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

**Cláusula 13ª.- VEDAÇÕES**

Fica vedado o uso da firma sobre qualquer pretexto ou modalidade na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como o uso de outras finalidades que não estão previstas no contrato.

**Cláusula 14ª.- PRÓ-LABORE**

É resguardado ao titular o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela empresa, de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, e registrado como despesa na escrituração contábil.

**Cláusula 15ª. – REGISTROS CONTÁBEIS**

A empresa manterá os registros contábeis necessários.

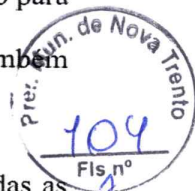
**Cláusula 16ª. – DECLARAÇÃO**

O titular **FABRÍCIO MELO ARAÚJO** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula 17ª. - CASOS OMISSOS E FORO**

Os casos omissos serão resolvidos pela legislação aplicável em vigor, elegendo as partes contratantes, o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, para dirimir as dúvidas que se originarem das estipulações deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) única via.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/09/2019

Arquivamento 20195842839 Protocolo 195842839 de 23/09/2019 NIRE 42600235437

Nome da empresa H.F. COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186962060777521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

24/09/2019

Florianópolis/SC, 16 de Agosto de 2019.



---

**FABRÍCIO MELO ARAÚJO**

5



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 23/09/2019

Arquivamento 20195842839 Protocolo 195842839 de 23/09/2019 NIRE 42600235437

Nome da empresa H.F. COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186962060777521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

24/09/2019





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	H.F. COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	195842839 - 23/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600235437  
CNPJ 04.298.789/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019  
SOB N: 20195842839

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195842839

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 91073200949 - FABRICIO MELO ARAUJO





06/11/2021

0011633181

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Capital

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



CERTIDÃO Nº: 8933749

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 05/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**HF COMERCIAL EIRELI, portador do CNPJ: 04.298.789/0001-60. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, domingo, 7 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011633181







**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1137997**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: HF COMERCIAL EIRELI**

Raiz do CNPJ: 04.298.789

Certidão emitida às 10:03 de 07/11/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: H.F. COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.298.789/0001-60  
Certidão nº: 27896262/2021  
Expedição: 09/09/2021, às 16:50:41  
Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H.F. COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.298.789/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**HF Comercial EIRELI EPP**

Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis - SC  
Fone (48) 3224-7037 – [h.f.comercial@terra.com.br](mailto:h.f.comercial@terra.com.br)  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

A empresa HF COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 04.298.789/0001-60, sediada na Av. Osmar Cunha 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis – SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Evandro Cezar Souza Stédile, portador da Carteira de Identidade nº 1070812506 e do CPF nº 956.947.650-87, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 71/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Florianópolis - SC, 02 de Dezembro de 2021.

**HF COMERCIAL EIRELI EPP**  
CNPJ 04.298.789/0001-60  
**EVANDRO CEZAR SOUZA STÉDILE**  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
CPF 956.947.650-87  
RG: 1070812506

**HF Comercial Eireli**

Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B Sala 1003  
Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-100  
Fone (48) 3224-7037 - [h.f.comercial@terra.com.br](mailto:h.f.comercial@terra.com.br)  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060

**HF Comercial EIRELI EPP**

Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis - SC  
Fone (48) 3224-7037 - [h.f.comercial@terra.com.br](mailto:h.f.comercial@terra.com.br)  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021**

**Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte.**

A empresa HF COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 04.298.789/0001-60, sediada na Av. Osmar Cunha 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis – SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Evandro Cezar Souza Stédile, portador da Carteira de Identidade nº 1070812506 e do CPF nº 956.947.650-87. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 71/2021, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Florianópolis - SC, 02 de Dezembro de 2021.

**HF COMERCIAL EIRELI EPP**  
CNPJ 04.298.789/0001-60  
**EVANDRO CEZAR SOUZA STÉDILE**  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
CPF 956.947.650-87  
RG: 1070812506

**HF Comercial Eireli**  
Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B Sala 1003  
Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-100  
Fone (48) 3224-7037 - [h.f.comercial@terra.com.br](mailto:h.f.comercial@terra.com.br)  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060



**HF Comercial EIRELI EPP**

Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis - SC  
Fone (48) 3224-7037 – [h.f.comercial@terra.com.br](mailto:h.f.comercial@terra.com.br)  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa HF COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 04.298.789/0001-60, sediada na Av. Osmar Cunha 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis – SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Evandro Cezar Souza Stédile, portador da Carteira de Identidade nº 1070812506 e do CPF nº 956.947.650-87, declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1-Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 2-Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3-Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Florianópolis - SC, 02 de Dezembro de 2021.

**HF COMERCIAL EIRELI EPP**  
CNPJ 04.298.789/0001-60  
**EVANDRO CEZAR SOUZA STÉDILE**  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
CPF 956.947.650-87  
RG: 1070812506

HF Comercial Eireli  
Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B Sala 1003  
Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-100  
Fone (48) 3224-7037 - [h.f.comercial@terra.com.br](mailto:h.f.comercial@terra.com.br)  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060

**HF Comercial EIRELI EPP**

Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis - SC  
Fone (48) 3224-7037 - [h.f.comercial@terra.com.br](mailto:h.f.comercial@terra.com.br)  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021**

**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa HF COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 04.298.789/0001-60, sediada na Av. Osmar Cunha 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis – SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Evandro Cezar Souza Stédile, portador da Carteira de Identidade nº 1070812506 e do CPF nº 956.947.650-87, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Florianópolis - SC, 02 de Dezembro de 2021.

**HF COMERCIAL EIRELI EPP**  
CNPJ 04.298.789/0001-60  
**EVANDRO CEZAR SOUZA STÉDILE**  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
CPF 956.947.650-87  
RG: 1070812506

**HF Comercial Eireli**  
Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B Sala 1003  
Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-100  
Fone (48) 3224-7037 - [h.f.comercial@terra.com.br](mailto:h.f.comercial@terra.com.br)  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060



**HF Comercial EIRELI EPP**

Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis - SC  
Fone (48) 3224-7037 - h.f.comercial@terra.com.br  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

A empresa HF COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 04.298.789/0001-60, sediada na Av. Osmar Cunha 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis - SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Evandro Cezar Souza Stédile, portador da Carteira de Identidade nº 1070812506 e do CPF nº 956.947.650-87, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Florianópolis - SC, 02 de Dezembro de 2021.

**HF COMERCIAL EIRELI EPP**  
CNPJ 04.298.789/0001-60  
**EVANDRO CEZAR SOUZA STÉDILE**  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
CPF 956.947.650-87  
RG: 1070812506

HF Comercial Eireli  
Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B Sala 1003  
Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-100  
Fone (48) 3224-7037 - h.f.comercial@terra.com.br  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060

**HF Comercial EIRELI EPP**

Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis - SC  
Fone (48) 3224-7037 - [h.f.comercial@terra.com.br](mailto:h.f.comercial@terra.com.br)  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa HF COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 04.298.789/0001-60, sediada na Av. Osmar Cunha 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis – SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Evandro Cezar Souza Stédile, portador da Carteira de Identidade nº 1070812506 e do CPF nº 956.947.650-87, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Florianópolis - SC, 02 de Dezembro de 2021.

**HF COMERCIAL EIRELI EPP**  
CNPJ 04.298.789/0001-60  
**EVANDRO CEZAR SOUZA STÉDILE**  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
CPF 956.947.650-87  
RG: 1070812506

**HF Comercial Eireli**  
Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B Sala 1003  
Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-100  
Fone (48) 3224-7037 - [h.f.comercial@terra.com.br](mailto:h.f.comercial@terra.com.br)  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060



## HF Comercial EIRELI EPP

Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis - SC  
Fone (48) 3224-7037 - [h.f.comercial@terra.com.br](mailto:h.f.comercial@terra.com.br)  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa HF COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 04.298.789/0001-60, sediada na Av. Osmar Cunha 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis – SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Evandro Cezar Souza Stédile, portador da Carteira de Identidade nº 1070812506 e do CPF nº 956.947.650-87. Declara para fins de atendimento ao que consta do edital do **Processo Licitatório nº 149/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 071/2021** do Município de Nova Trento, que a empresa HF COMERCIAL EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Florianópolis - SC, 02 de Dezembro de 2021.

**HF COMERCIAL EIRELI EPP**  
CNPJ 04.298.789/0001-60  
**EVANDRO CEZAR SOUZA STÉDILE**  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
CPF 956.947.650-87  
RG: 1070812506

*HF Comercial Eireli*  
Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B Sala 1003  
Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-100  
Fone (48) 3224-7037 - [h.f.comercial@terra.com.br](mailto:h.f.comercial@terra.com.br)  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **H.F. COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **04.298.789/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:11:27 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **24B0.7AFB.6571.EAE6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**



Nome (razão social): **H.F. COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ/CPF: **04.298.789/0001-60**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140163761822**  
Data de emissão: **17/11/2021 09:35:09**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/01/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4582616	04.298.789/0001-60	H. F. COMERCIAL EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4025629 e o código 0F1E9D88

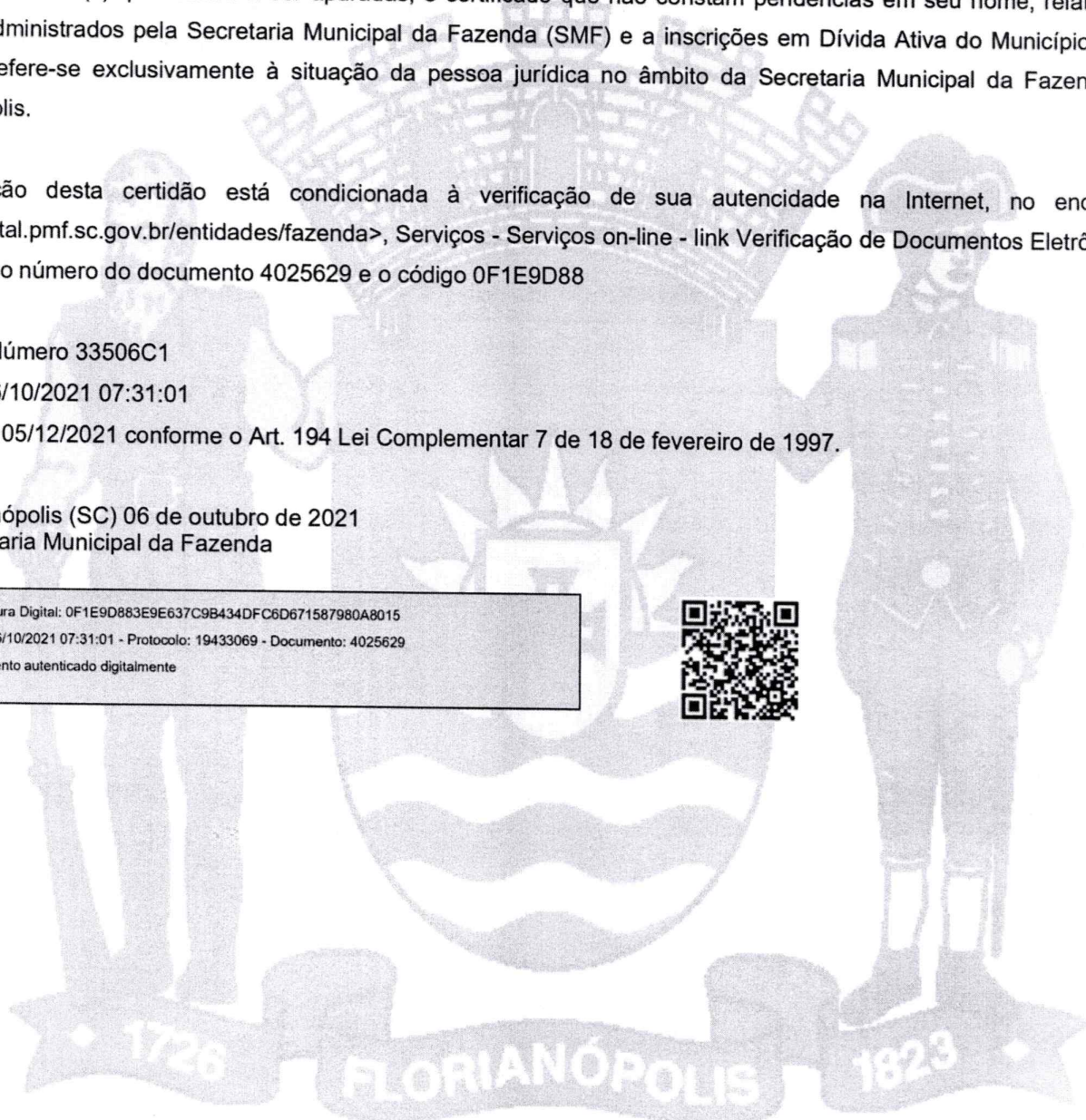
Certidão Número 33506C1

Emitida 06/10/2021 07:31:01

Válida até 05/12/2021 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 06 de outubro de 2021  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 0F1E9D883E9E637C9B434DFC6D671587980A8015  
Data: 06/10/2021 07:31:01 - Protocolo: 19433069 - Documento: 4025629  
Documento autenticado digitalmente



**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88020-302.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.298.789/0001-60  
**Razão Social:** HF COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** AV PREFEITO OSMAR CUNHA 183 BLOCO B SALA 1003 / CENTRO /  
FLORIANOPOLIS / SC / 88015-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2021 a 19/12/2021

**Certificação Número:** 2021112001520133431432

Informação obtida em 30/11/2021 17:08:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins que a empresa H.F. COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ Nº 04.298.789/0001-60, estabelecida a Av. Prefeito Osmar Cunha, 183, Bloco B Sala 1003 – Centro de Florianópolis –SC, forneceu a Prefeitura Municipal de Bombinhas, uniformes escolares conforme Notas Fiscais e Quantidades abaixo, totalizando 17.978 (dezessete mil, novecentos e setenta e oito) peças.

NOTAS FISCAIS	CAMISETA	JAQUETA	CALÇA	BERMUDA
1642	50	50	50	50
1643	500	370	360	329
1644	411	269	269	329
1631	1854	900	900	900
1585	4022	1988	1985	2392
<b>TOTAL DE PEÇAS</b>	<b>6837</b>	<b>3577</b>	<b>3564</b>	<b>4000</b>

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Bombinhas, 23 de julho 2015.

  
ROSÂNGELA ESCHBERGER  
Secretária de Administração

- AUTENTICAÇÃO Nº 457775 -

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 28 de Janeiro de 2021.  
Em test. \_\_\_\_\_ de verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrivão Nota Fiscal  
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 04 GAQ1885240P6G  
Confira os dados do ato em: selo.fisc.us.br

95.815.379/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BOMBINHAS

Rua Baleia Jubarte, 328  
José Amândio - CEP 88215-000

BOMBINHAS - SC



RECEBEMOS DE H.F. COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO  
28/05/15

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR

**Marluze Antunes Lima**  
Diretora Administrativa  
Matrícula: 8237

NF-e  
Nº 000.001.642  
SÉRIE: 1

**H.F. COMERCIAL LTDA**

AV. PREFEITO OSMAR CUNHA, 183 - BLOCO B SALA 1003 - CENTRO, Florianópolis, SC - CEP: 88015100 - Fone/Fax: 4832247037

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada   
1 - Saída

Nº 000.001.642  
SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
4215 0504 2987 8900 0160 5500 1000 0016 4210 0250 5019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
342150060037593 - 27/05/2015 11:37

Mun. de Nova Trento  
Fis nº 122

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de Mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
254203060

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
04.298.789/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOMBINHAS

CNPJ/CPF  
13.108.020/0001-22

DATA DA EMISSÃO  
27/05/2015

ENDEREÇO  
Rua Baleia Jubarte, 328 -

BAIRRO/DISTRITO  
Centro

CEP  
88215-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO  
Bombinhas

FONE/FAX

UF  
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.119,00	870,25	0,00	0,00	5.119,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.119,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CAM	Caniseta Manga Custa, branca em malha Paeco Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 124,22	61099000	000	5102	UN	50,0000	12,0300	601,50	601,50	102,26		17,00	
JAQ	Jaqueta em helanca PA 65% Poliamida, 35% Algodão Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 409,81	61013000	000	5102	UN	50,0000	39,6900	1.984,50	1.984,50	337,37		17,00	
CAL	Calça em helanca PA 65% Poliamida, 35% Algodão Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 289,42	61013000	000	5102	UN	50,0000	28,0300	1.401,50	1.401,50	238,26		17,00	
	Bermuda / ShortSaia de helanca, 65% Poliamida, 35% Algodão Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 233,66	61034300	000	5102	UN	50,0000	22,6300	1.131,50	1.131,50	192,36		17,00	

15/6/15

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 383/2015 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.057,11	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

H.F. Com Ltda.  
Banco: Itaú (341)  
Agência 3759-8  
C/C 04243-9



RECEBEMOS DE H.F. COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO  
28/05/15

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Marluze Antunes Lima  
Diretora Administrativa  
Matrícula: 8237

Nº 000.001.643

SÉRIE: 1



**H.F. COMERCIAL LTDA**  
AV. PREFEITO OSMAR CUNHA, 183 - BLOCO B SALA 1003 - CENTRO, Florianópolis, SC - CEP: 88015100 - Fone/Fax: 4832247037

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000.001.643  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO  
4215 0504 2987 8900 0160 5500 1000 0016 4314 0601 0159  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
342150060052237 - 27/05/2015 11:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de Mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
254203060

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
04.298.789/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOMBINHAS

CNPJ/CPF  
13.108.020/0001-22

DATA DA EMISSÃO  
27/05/2015

ENDEREÇO  
Rua Baleia Jubarte, 328 -

BAIRRO/DISTRITO  
Centro

CEP  
88215-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO  
Bombinhas

FONE/FAX

UF  
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 38.236,37	VALOR DO ICMS 6.500,19	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 38.236,37
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 38.236,37

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CAM	Camiseta Manga Curta em malha Paeco Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.242,10	61099000	000	5102	UN	500,0000	12,0300	6.015,00	6.015,00	1.022,55		17,00	
JAQ	Jaqueta em helanca PA 65% Poliamida, 35% Algodão Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 3.032,51	61013000	000	5102	UN	370,0000	39,6900	14.685,30	14.685,30	2.496,50		17,00	
CAL	Calça em helanca PA 65% Poliamida, 35% Algodão Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2.083,75	61013000	000	5102	UN	360,0000	28,0300	10.090,80	10.090,80	1.715,44		17,00	
R	Bermuda / ShortSaia de helanca, 65% Poliamida, 35% Algodão Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.537,45	61034300	000	5102	UN	329,0000	22,6300	7.445,27	7.445,27	1.265,70		17,00	

*recebido*  
*15/6/15*

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Autorização e Compra 384/2015 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 7.895,81	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

H.F. Com Ltda.  
Banco: Itaú (341)  
Agência 3759-8  
C/C 04243-9



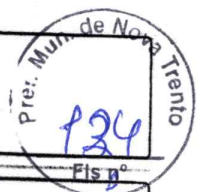
RECEBEMOS DE H.F. COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO  
28/05/15

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Marluze Antunes Lima  
Diretora Administrativa  
Matricula: 8237

Nº 000.001.644  
SÉRIE: 1



**H.F. COMERCIAL LTDA**  
AV. PREFEITO OSMAR CUNHA, 183 - BLOCO B SALA 1003 - CENTRO, Florianópolis, SC - CEP: 88015100 - Fone/Fax: 4832247037

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº 000.001.644  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO  
4215 0504 2987 8900 0160 5500 1000 0016 4410 1115 9998  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
342150060067082 - 27/05/2015 13:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de Mercadoria  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
254203060  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.  
CNPJ  
04.298.789/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOMBINHAS  
ENDEREÇO  
Rua Baleia Jubarte, 328 -  
MUNICÍPIO  
Bombinhas  
BAIRRO/DISTRITO  
Centro  
CEP  
88215-000  
UF  
SC  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA  
PAGAMENTO À VISTA  
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
30.606,28	5.203,07	0,00	0,00	30.606,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				30.606,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL  
FRETE POR CONTA  
0 - Emitente  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEÍCULO  
UF  
CNPJ/CPF  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE  
ESPÉCIE  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CAM	Camiseta Manga Curta em malha Paeco Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.021,01	61099000	000	5102	UN	411,0000	12,0300	4.944,33	4.944,33	840,54		17,00	
JAQ	Jaqueta em helanca PA 65% Poliamida, 35% Algodão Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2.204,72	61013000	000	5102	UN	269,0000	39,6900	10.676,61	10.676,61	1.815,02		17,00	
CAL	Calça em helanca PA 65% Poliamida, 35% Algodão Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.557,02	61013000	000	5102	UN	269,0000	28,0300	7.540,07	7.540,07	1.281,81		17,00	
ER	Bermuda / ShortSaia de helanca, 65% Poliamida, 35% Algodão Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.537,45	61034300	000	5102	UN	329,0000	22,6300	7.445,27	7.445,27	1.265,70		17,00	

*recebido*  
15/5/15

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN  
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Autorização de Forneciemnto nº 385/2015  
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipa is: 6.320,20  
RESERVADO AO FISCO  
H.F. Com Ltda.  
Banco: Itaú (341)  
Agência 3759-8  
C/C 04243-9



RECEBEMOS DE H.F. COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.001.631  
SÉRIE: 1

**H.F. COMERCIAL LTDA**

Av. Prefeito Omar Cunha, 183 - Bloco B Sala 1003 - Centro, Florianópolis, SC - CEP: 88015100 - Fone/Fax: 4832247037

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº 000.001.631  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
4215 0404 2987 8900 0160 5500 1000 0016 3112 0010 9805

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
342150046354973 - 24/04/2015 14:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 254203060 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 04.298.789/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOMBINHAS**

ENDEREÇO  
**RUA BALEIA JUBARTE, 328 -**

MUNICÍPIO  
**Bombinhas**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
**88215-000**

FONE/FAIX  
**UF SC**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**DATA DA EMISSÃO 23/04/2015**

DATA DE ENTRADA/SAÍDA  
**23/04/2015**

HORA DE ENTRADA/SAÍDA  
**14:56**

FATURA

**PAGAMENTO À VISTA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
103.618,62	17.615,17	0,00	0,00	103.618,62
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				103.618,62

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6	Camiseta Manga Curta Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 4.605,70	61099000	000	5102	UN	1.854,000	12,0300	22.303,62	22.303,62	3.791,62		17,00	
8	Jaqueta em Helanca PA 65% Poliamida e 35% Algodão Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 7.376,39	61013000	000	5102	UN	900,0000	39,6900	35.721,00	35.721,00	6.072,57		17,00	
9	Calça em Helanca 65% Poliamida e 35% Algodão Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 5.209,38	61013000	000	5102	un	900,0000	28,0300	25.227,00	25.227,00	4.288,59		17,00	
10	Bermuda/Short Saia de Helanca 65% Poliamida e 35% Algodão Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 4.205,79	61034300	000	5102	un	900,0000	22,6300	20.367,00	20.367,00	3.462,39		17,00	

*Recebido 5/5/15*

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4582616			

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 74/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 44/2014 - DEPOSITO BANCO ITAU (341) AGENCIA 3759-8 C/C/ 04243-

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE H.F. COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO **29/04/2015** IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR *Marluze Antunes Lima*

**Marluze Antunes Lima**  
Diretora Administrativa  
Matricula: 8237

Nº 000.001.631  
SÉRIE: 1



RECEBEMOS DE HF COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.001.585  
SÉRIE: 1



**HF COMERCIAL LTDA**

AVENIDA OSMAR CUNHA, 183 - BLOCO B SALA 1003 - CENTRO, Florianópolis, SC - CEP: 88015900

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº 000.001.585  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

**CONTROLE DO FISCO**

CHAVE DE ACESSO  
4215 0304 2987 8900 0160 5500 1000 0015 8510 9000 0008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 254203060 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 04.298.789/0001-60

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
342150029127405 - 13/03/2015 20:42

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOMBINHAS**

ENDEREÇO  
**RUA BALEIA JUBARTE, 328 -**

MUNICÍPIO  
**Bombinhas**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
**88215-000**

UF  
**SC**

DATA DA EMISSÃO  
**13/03/2015**

DATA DE ENTRADA/SAÍDA  
**13/03/2015**

HORA DE ENTRADA/SAÍDA  
**19:42:00**

FATURA

**PAGAMENTO À VISTA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
237.058,89	40.300,00	0,00	0,00	237.058,89
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				237.058,89

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL  
**9 - Sem Frete**

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6	CAMISETA MANGA CURTA	61099000	000	5102	UN	4.022,000	12,0300	48.384,66	48.384,66	8.225,39		17,00	
8	JAQUETA EM HELANCA PA 65% POLIAMIDA E 35% ALGODÃO	61013000	000	5102	UN	1.988,000	39,6900	78.903,72	78.903,72	13.413,63		17,00	
9	CALÇA EM HELANCA PA 65% POLIAMIDA E 35% ALGODÃO	61013000	000	5102	UN	1.985,000	28,0300	55.639,55	55.639,55	9.458,72		17,00	
10	BERMUDA / SHORT SAIA DE HELANCA 65% POLIAMIDA E 35%ALGODÃO	61034300	000	5102	UN	2.392,000	22,6300	54.130,96	54.130,96	9.202,26		17,00	

*Recebido 5/5/15*

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 75/2015, PROCESSO 76/2014, FREGÃO PRESENCIAL 44/2014

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021  
Processo Administrativo Nº 149/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 22/11/2021 13:04:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/11/2021 14:05:23	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTA DIOGENIS-EIRELI EPP
30/11/2021 16:48:11	CADASTRO DE PROPOSTA	HF COMERCIAL EIRELI
30/11/2021 20:59:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME
01/12/2021 14:57:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROBERTA DIOGENIS-EIRELI EPP
01/12/2021 18:23:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HF COMERCIAL EIRELI
01/12/2021 23:02:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME
02/12/2021 08:23:44	CADASTRO DE PROPOSTA	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME
02/12/2021 08:29:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME
02/12/2021 08:37:16	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

02/12/2021 09:44:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

02/12/2021 10:34:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. 04			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 24,77		Valor Total: 4.954,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. 06			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 24,77		Valor Total: 8.917,20
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. 08			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 24,77		Valor Total: 8.917,20
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. 10			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 24,77		Valor Total: 8.917,20
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. 12			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 25,76		Valor Total: 9.273,60
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. 14			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 25,76		Valor Total: 7.728,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

<b>Item:</b> 7	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. 16			
Quantidade: 210	<b>Valor Unit.:</b> 28,52		<b>Valor Total:</b> 5.989,20
<b>Item:</b> 8	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. PP			
Quantidade: 90	<b>Valor Unit.:</b> 28,75		<b>Valor Total:</b> 2.587,50
<b>Item:</b> 9	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. P			
Quantidade: 90	<b>Valor Unit.:</b> 28,75		<b>Valor Total:</b> 2.587,50
<b>Item:</b> 10	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. M			
Quantidade: 90	<b>Valor Unit.:</b> 33,02		<b>Valor Total:</b> 2.971,80
<b>Item:</b> 11	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. G			
Quantidade: 45	<b>Valor Unit.:</b> 33,02		<b>Valor Total:</b> 1.485,90
<b>Item:</b> 12	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA TAM. GG			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.:</b> 33,02		<b>Valor Total:</b> 990,60
<b>Item:</b> 13	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° 04			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.:</b> 35,00		<b>Valor Total:</b> 3.500,00
<b>Item:</b> 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° 06			
Quantidade: 180	<b>Valor Unit.:</b> 35,00		<b>Valor Total:</b> 6.300,00
<b>Item:</b> 15	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° 08			
Quantidade: 180	<b>Valor Unit.:</b> 35,00		<b>Valor Total:</b> 6.300,00
<b>Item:</b> 16	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° 10			
Quantidade: 180	<b>Valor Unit.:</b> 35,00		<b>Valor Total:</b> 6.300,00
<b>Item:</b> 17	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° 12			
Quantidade: 180	<b>Valor Unit.:</b> 37,52		<b>Valor Total:</b> 6.753,60
<b>Item:</b> 18	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° 14			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.:</b> 37,52		<b>Valor Total:</b> 5.628,00
<b>Item:</b> 19	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° 16			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.:</b> 43,01		<b>Valor Total:</b> 4.301,00
<b>Item:</b> 20	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA - TAM PP			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 43,52		<b>Valor Total:</b> 2.176,00
<b>Item:</b> 21	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° P			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 43,52		<b>Valor Total:</b> 1.740,80
<b>Item:</b> 22	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° M			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 40,52		<b>Valor Total:</b> 1.620,80
<b>Item:</b> 23	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA NÂ° G			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.:</b> 45,51		<b>Valor Total:</b> 1.365,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

<b>Item:</b> 24	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: BERMUDA NÂ° GG				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.:</b> 45,51			<b>Valor Total:</b> 1.365,30
<b>Item:</b> 25	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CALCA TAM. 04				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.:</b> 43,01			<b>Valor Total:</b> 4.301,00
<b>Item:</b> 26	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CALCA TAM. 06				
Quantidade: 180	<b>Valor Unit.:</b> 43,01			<b>Valor Total:</b> 7.741,80
<b>Item:</b> 27	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CALCA TAM. 08				
Quantidade: 180	<b>Valor Unit.:</b> 48,03			<b>Valor Total:</b> 8.645,40
<b>Item:</b> 28	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CALCA TAM. 10				
Quantidade: 180	<b>Valor Unit.:</b> 48,03			<b>Valor Total:</b> 8.645,40
<b>Item:</b> 29	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CALCA TAM. 12				
Quantidade: 180	<b>Valor Unit.:</b> 53,02			<b>Valor Total:</b> 9.543,60
<b>Item:</b> 30	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CALCA TAM. 14				
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.:</b> 53,02			<b>Valor Total:</b> 7.953,00
<b>Item:</b> 31	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CALCA TAM. 16				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.:</b> 58,02			<b>Valor Total:</b> 5.802,00
<b>Item:</b> 32	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CALCA - TAM. PP				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 58,53			<b>Valor Total:</b> 2.926,50
<b>Item:</b> 33	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CALCA TAM. P				
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 58,53			<b>Valor Total:</b> 2.341,20
<b>Item:</b> 34	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CALCA TAM. M				
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 58,53			<b>Valor Total:</b> 2.341,20
<b>Item:</b> 35	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CALCA TAM. G				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.:</b> 63,25			<b>Valor Total:</b> 1.897,50
<b>Item:</b> 36	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CALCA TAM GG				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.:</b> 63,03			<b>Valor Total:</b> 1.890,90

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 HF COMERCIAL EIRELI	037 04.298.789/0001-60	235.451,90	176.700,00	Sim
2 ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME	023 07.728.200/0001-04	235.451,90	215.000,00	Sim
3 TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	031 12.252.819/0001-25	235.451,90	215.440,00	Sim
4 ROBERTA DIOGENIS-EIRELI EPP	024 27.363.322/0001-51	231.695,00	223.199,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2021 13:04:01	PUBLICADO		
22/11/2021 13:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/12/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/12/2021 09:03:10	DISPUTA		
02/12/2021 09:03:10	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	235.451,90
02/12/2021 09:03:10	LANCE	ROBERTA DIOGENIS-EIRELI EPP (PARTICIPANTE 024)	231.695,00
02/12/2021 09:03:10	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	235.451,90
02/12/2021 09:03:10	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	235.451,90
02/12/2021 09:04:32	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	231.600,00
02/12/2021 09:07:52	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	231.000,00
02/12/2021 09:08:08	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	230.800,00
02/12/2021 09:08:39	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	230.000,00
02/12/2021 09:08:51	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	229.800,00
02/12/2021 09:09:01	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	225.000,00
02/12/2021 09:09:15	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	224.900,00
02/12/2021 09:09:37	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	229.500,00
02/12/2021 09:09:46	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	224.800,00
02/12/2021 09:09:55	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	224.700,00
02/12/2021 09:10:06	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	224.500,00
02/12/2021 09:11:12	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	224.400,00
02/12/2021 09:11:16	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	224.000,00
02/12/2021 09:11:33	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	223.800,00
02/12/2021 09:14:18	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	223.600,00
02/12/2021 09:14:43	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	223.500,00
02/12/2021 09:15:46	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	223.300,00
02/12/2021 09:15:53	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	223.200,00
02/12/2021 09:16:22	LANCE	ROBERTA DIOGENIS-EIRELI EPP (PARTICIPANTE 024)	223.199,00
02/12/2021 09:16:35	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	223.198,00
02/12/2021 09:16:42	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	223.197,00
02/12/2021 09:17:20	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	223.195,00
02/12/2021 09:17:30	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	223.193,00
02/12/2021 09:17:52	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	223.192,00
02/12/2021 09:18:10	TEMPO RANDÔMICO		
02/12/2021 09:18:19	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	223.100,00
02/12/2021 09:19:38	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	220.000,00
02/12/2021 09:19:49	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	219.800,00
02/12/2021 09:19:51	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	219.000,00
02/12/2021 09:20:04	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	217.800,00
02/12/2021 09:21:09	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	217.000,00
02/12/2021 09:21:17	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	216.800,00
02/12/2021 09:21:18	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	216.999,00
02/12/2021 09:21:37	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	216.700,00
02/12/2021 09:21:41	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	215.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



02/12/2021 09:21:54	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	215.800,00
02/12/2021 09:22:33	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	215.700,00
02/12/2021 09:22:41	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	215.650,00
02/12/2021 09:22:52	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	215.500,00
02/12/2021 09:22:58	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	215.450,00
02/12/2021 09:23:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 024			
02/12/2021 09:23:10	FECHADO 1		
02/12/2021 09:23:15	LANCE	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	215.000,00
02/12/2021 09:23:28	LANCE	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	215.440,00
02/12/2021 09:25:43	MENSAGEM	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	
Pregoeiro, temos registrado o melhor lance de 215 mil....			
02/12/2021 09:25:56	MENSAGEM	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	
mas aparece o menor valor como 215450,00?			
02/12/2021 09:26:01	MENSAGEM	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	
o que ocorreu?			
02/12/2021 09:27:02	LANCE	HF COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 037)	176.700,00
02/12/2021 09:27:27	MENSAGEM	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME (PARTICIPANTE 023)	
deu problema no ssitem?			
02/12/2021 09:28:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HF COMERCIAL EIRELI			
02/12/2021 09:28:11	HABILITAÇÃO		
02/12/2021 09:42:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Cairissimo participante 023, seu lance de 2015.000 foi na etapa do lance fechado!			
02/12/2021 10:35:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/12/2021 11:05:04	EM ADJUDICAÇÃO		
02/12/2021 11:21:53	ADJUDICADO		

  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS

  
EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

  
MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021**  
Processo Administrativo Nº 149/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 22/11/2021 13:04:02

**LOTE 1 - Lote 1**

02/12/2021 09:03:10	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	235,451.90	02/12/2021 09:14:18	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	VÁLIDO	223,600.00
02/12/2021 09:03:10	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME	VÁLIDO	235,451.90	02/12/2021 09:14:43	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	223,500.00
02/12/2021 09:03:10	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	VÁLIDO	235,451.90	02/12/2021 09:15:46	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	VÁLIDO	223,300.00
02/12/2021 09:03:10	ROBERTA DIOGENIS-EIRELI EPP	VÁLIDO	231,695.00	02/12/2021 09:15:53	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	223,200.00
02/12/2021 09:04:32	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	231,600.00	02/12/2021 09:16:22	ROBERTA DIOGENIS-EIRELI EPP	VÁLIDO	223,199.00
02/12/2021 09:07:52	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME	VÁLIDO	231,000.00	02/12/2021 09:16:35	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	VÁLIDO	223,198.00
02/12/2021 09:08:08	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	230,800.00	02/12/2021 09:16:42	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	223,197.00
02/12/2021 09:08:39	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME	VÁLIDO	230,000.00	02/12/2021 09:17:20	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	VÁLIDO	223,195.00
02/12/2021 09:08:51	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	229,800.00	02/12/2021 09:17:30	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	223,193.00
02/12/2021 09:09:01	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	VÁLIDO	225,000.00	02/12/2021 09:17:52	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	VÁLIDO	223,192.00
02/12/2021 09:09:15	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	224,900.00	02/12/2021 09:18:19	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	223,100.00
02/12/2021 09:09:37	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME	VÁLIDO	229,500.00	02/12/2021 09:19:38	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	VÁLIDO	220,000.00
02/12/2021 09:09:46	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME	VÁLIDO	224,800.00	02/12/2021 09:19:49	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	219,800.00
02/12/2021 09:09:55	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	224,700.00	02/12/2021 09:19:51	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME	VÁLIDO	219,000.00
02/12/2021 09:10:06	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	VÁLIDO	224,500.00	02/12/2021 09:20:04	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	217,800.00
02/12/2021 09:11:12	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	224,400.00	02/12/2021 09:21:09	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME	VÁLIDO	217,000.00
02/12/2021 09:11:16	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME	VÁLIDO	224,000.00	02/12/2021 09:21:17	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	216,800.00
02/12/2021 09:11:33	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	223,800.00	02/12/2021 09:21:18	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	VÁLIDO	216,999.00
				02/12/2021 09:21:37	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	VÁLIDO	216,700.00
				02/12/2021 09:21:41	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME	VÁLIDO	215,900.00
				02/12/2021 09:21:54	HF COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	215,800.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



02/12/2021 09:22:33	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	
VÁLIDO		215,700.00
02/12/2021 09:22:41	HF COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		215,650.00
02/12/2021 09:22:52	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME	
VÁLIDO		215,500.00
02/12/2021 09:22:58	HF COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		215,450.00
02/12/2021 09:23:15	ÂNGELA MARIA PONTES DA CUNHA ME	
VÁLIDO		215,000.00
02/12/2021 09:23:28	TKL UNIFORMES E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	
VÁLIDO		215,440.00
02/12/2021 09:27:02	HF COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		176,700.00

**HF Comercial EIRELI EPP**

Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis - SC  
Fone (48) 3224-7037 – [h.f.comercial@terra.com.br](mailto:h.f.comercial@terra.com.br)  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060

**PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA****IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:****Razão Social:** HF COMERCIAL EIRELI EPP**CNPJ/MF N°:** 04.298.789/0001-60**Inscrição Estadual N°:** 254.203.060**Endereço:** AV. OSMAR CUNHA 183, BLOCO B, SALA 1003 **Bairro:** CENTRO**Cidade/Estado:** FLORIANÓPOLIS - SC**CEP:** 88.015-100**Telefone/Representante:** (48) 3224 7037 **e-mail:** [HFCOMERCIAL.LICITA@GMAIL.COM](mailto:HFCOMERCIAL.LICITA@GMAIL.COM)**AGÊNCIA:** 3174-7, **CONTA CORRENTE:** 1479329-6, **BANCO:** BANCO DO BRASIL**PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2021****PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2021****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****Abertura: 02/12/2021 às 09:00 horas**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

**LOTE I: Regatas, Bermudas, Camisetas e Calças:**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	200	Un	Camiseta - Tamanho n° 04	HF COMERCIAL	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00
2	360	Un	Camiseta - Tamanho n° 06	HF COMERCIAL	R\$ 24,75	R\$ 8.910,00
3	360	Un	Camiseta - Tamanho n° 08	HF COMERCIAL	R\$ 24,75	R\$ 8.910,00
4	360	Un	Camiseta - Tamanho n° 10	HF COMERCIAL	R\$ 24,75	R\$ 8.910,00
5	360	Un	Camiseta - Tamanho n° 12	HF COMERCIAL	R\$ 25,74	R\$ 9.266,40
6	300	Un	Camiseta - Tamanho n° 14	HF COMERCIAL	R\$ 25,74	R\$ 7.722,00
7	210	Un	Camiseta - Tamanho n° 16	HF COMERCIAL	R\$ 28,50	R\$ 5.985,00
8	90	Un	Camiseta - Tamanho n° PP	HF COMERCIAL	R\$ 28,74	R\$ 2.586,60
9	90	Un	Camiseta - Tamanho n° P	HF COMERCIAL	R\$ 28,74	R\$ 2.586,60
10	90	Un	Camiseta - Tamanho n° M	HF COMERCIAL	R\$ 33,00	R\$ 2.970,00
11	45	Un	Camiseta - Tamanho n° G	HF COMERCIAL	R\$ 33,00	R\$ 1.485,00
12	30	Un	Camiseta - Tamanho n° GG	HF COMERCIAL	R\$ 33,00	R\$ 990,00





## HF Comercial EIRELI EPP

Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis - SC  
Fone (48) 3224-7037 – [h.f.comercial@terra.com.br](mailto:h.f.comercial@terra.com.br)  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060



13	100	Un	Bermuda - Tamanho n° 04	HF COMERCIAL	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
14	180	Un	Bermuda - Tamanho n° 06	HF COMERCIAL	R\$ 34,99	R\$ 6.298,20
15	180	Un	Bermuda - Tamanho n° 08	HF COMERCIAL	R\$ 34,99	R\$ 6.298,20
16	180	Un	Bermuda - Tamanho n° 10	HF COMERCIAL	R\$ 34,99	R\$ 6.298,20
17	180	Un	Bermuda - Tamanho n° 12	HF COMERCIAL	R\$ 37,50	R\$ 6.750,00
18	150	Un	Bermuda - Tamanho n° 14	HF COMERCIAL	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
19	100	Un	Bermuda - Tamanho n° 16	HF COMERCIAL	R\$ 42,99	R\$ 4.299,00
20	50	Un	Bermuda - Tamanho n° PP	HF COMERCIAL	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
21	40	Un	Bermuda - Tamanho n° P	HF COMERCIAL	R\$ 43,50	R\$ 1.740,00
22	40	Un	Bermuda - Tamanho n° M	HF COMERCIAL	R\$ 43,20	R\$ 1.728,00
23	30	Un	Bermuda - Tamanho n° G	HF COMERCIAL	R\$ 45,49	R\$ 1.364,70
24	30	Un	Bermuda - Tamanho n° GG	HF COMERCIAL	R\$ 45,49	R\$ 1.364,70
25	100	Un	Calça - Tamanho n° 04	HF COMERCIAL	R\$ 42,99	R\$ 4.299,00
26	180	Un	Calça - Tamanho n° 06	HF COMERCIAL	R\$ 42,99	R\$ 7.738,20
27	180	Un	Calça - Tamanho n° 08	HF COMERCIAL	R\$ 48,00	R\$ 8.640,00
28	180	Un	Calça - Tamanho n° 10	HF COMERCIAL	R\$ 48,00	R\$ 8.640,00
29	180	Un	Calça - Tamanho n° 12	HF COMERCIAL	R\$ 52,99	R\$ 9.538,20
30	150	Un	Calça - Tamanho n° 14	HF COMERCIAL	R\$ 52,99	R\$ 7.948,50
31	100	Un	Calça - Tamanho n° 16	HF COMERCIAL	R\$ 57,99	R\$ 5.799,00
32	50	Un	Calça - Tamanho n° PP	HF COMERCIAL	R\$ 58,51	R\$ 2.925,50
33	40	Un	Calça - Tamanho n° P	HF COMERCIAL	R\$ 58,50	R\$ 2.340,00
34	40	Un	Calça - Tamanho n° M	HF COMERCIAL	R\$ 58,50	R\$ 2.340,00
35	30	Un	Calça - Tamanho n° G	HF COMERCIAL	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
36	30	Un	Calça - Tamanho n° GG	HF COMERCIAL	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 176.700,00 (Cento e setenta e seis mil e setecentos reais)</b>						

## HF Comercial EIRELI EPP

Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B, Sala 1003, Centro, Florianópolis - SC  
Fone (48) 3224-7037 - [h.f.comercial@terra.com.br](mailto:h.f.comercial@terra.com.br)  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060



Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (Noventa) dias da data de abertura.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Florianópolis - SC, 02 de Dezembro de 2021.

**HF COMERCIAL EIRELI EPP**  
CNPJ 04.298.789/0001-60  
**EVANDRO CEZAR SOUZA STÉDILE**  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
CPF 956.947.650-87  
RG: 1070812506

HF Comercial Eireli

Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B Sala 1003  
Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-100  
Fone (48) 3224-7037 - [h.f.comercial@terra.com.br](mailto:h.f.comercial@terra.com.br)  
CGC: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 71/2021**

**Processo Adm.:** 149/2021  
**Data do Processo:** 11/11/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 149/2021  
b) **Nr. Licitação:** 71/2021 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 06/12/2021

**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**Lote: 1**

**Participante: HF COMERCIAL LTDA.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA TAM. 04	200,000	UND	24,75	4.950,00
2	CAMISETA TAM. 06	360,000	UND	24,75	8.910,00
3	CAMISETA TAM. 08	360,000	UND	24,75	8.910,00
4	CAMISETA TAM. 10	360,000	UND	24,75	8.910,00
5	CAMISETA TAM. 12	360,000	UND	25,74	9.266,40
6	CAMISETA TAM. 14	300,000	UND	25,74	7.722,00
7	CAMISETA TAM. 16	210,000	UND	28,50	5.985,00
8	CAMISETA TAM. PP	90,000	UND	28,74	2.586,60
9	CAMISETA TAM. P	90,000	UND	28,74	2.586,60
10	CAMISETA TAM. M	90,000	UND	33,00	2.970,00
11	CAMISETA TAM. G	45,000	UND	33,00	1.485,00
12	CAMISETA TAM. GG	30,000	UND	33,00	990,00
13	BERMUDA N° 04	100,000	UND	34,99	3.499,00
14	BERMUDA N° 06	180,000	UND	34,99	6.298,20
15	BERMUDA N° 08	180,000	UND	34,99	6.298,20
16	BERMUDA N° 10	180,000	UND	34,99	6.298,20
17	BERMUDA N° 12	180,000	UND	37,50	6.750,00
18	BERMUDA N° 14	150,000	UND	37,50	5.625,00
19	BERMUDA N° 16	100,000	UND	42,99	4.299,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	BERMUDA - TAM PP	50,000	UND	43,50	2.175,00
21	BERMUDA N° P	40,000	UND	43,50	1.740,00
22	BERMUDA N° M	40,000	UND	43,20	1.728,00
23	BERMUDA N° G	30,000	UND	45,49	1.364,70
24	BERMUDA N° GG	30,000	UND	45,49	1.364,70
25	CALÇA TAM. 04	100,000	UND	42,99	4.299,00
26	CALÇA TAM. 06	180,000	UND	42,99	7.738,20
27	CALÇA TAM. 08	180,000	UND	48,00	8.640,00
28	CALÇA TAM. 10	180,000	UND	48,00	8.640,00
29	CALÇA TAM. 12	180,000	UND	52,99	9.538,20
30	CALÇA TAM. 14	150,000	UND	52,99	7.948,50
31	CALÇA TAM. 16	100,000	UND	57,99	5.799,00
32	CALÇA - TAM. PP	50,000	UND	58,51	2.925,50
33	CALÇA TAM. P	40,000	UND	58,50	2.340,00
34	CALÇA TAM. M	40,000	UND	58,50	2.340,00
35	CALÇA TAM. G	30,000	UND	63,00	1.890,00
36	CALÇA TAM GG	30,000	UND	63,00	1.890,00
				<b>Total do Participante:</b>	176.700,00
				<b>Total Geral:</b>	176.700,00

Nova Trento, 06/12/2021

  
 TIAGO DALSSASSO  
 PREFEITO

Assinatura do Responsável



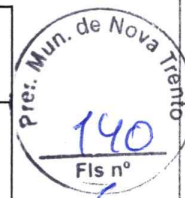
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2021**

Publicação N° 3451090

Página: 1 / 2

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 71/2021</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 149/2021 <b>Data do Processo:</b> 11/11/2021

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60      **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 149/2021  
**b) Nr. Licitação:** 71/2021 - PE  
**c) Modalidade:** Pregão eletrônico  
**d) Data de Homologação:** 06/12/2021  
**e) Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.*

**Lote: 1**

**Participante: HF COMERCIAL LTDA.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA TAM. 04	200,000	UND	24,75	4.950,00
2	CAMISETA TAM. 06	360,000	UND	24,75	8.910,00
3	CAMISETA TAM. 08	360,000	UND	24,75	8.910,00
4	CAMISETA TAM. 10	360,000	UND	24,75	8.910,00
5	CAMISETA TAM. 12	360,000	UND	25,74	9.266,40
6	CAMISETA TAM. 14	300,000	UND	25,74	7.722,00
7	CAMISETA TAM. 16	210,000	UND	28,50	5.985,00
8	CAMISETA TAM. PP	90,000	UND	28,74	2.586,60
9	CAMISETA TAM. P	90,000	UND	28,74	2.586,60
10	CAMISETA TAM. M	90,000	UND	33,00	2.970,00
11	CAMISETA TAM. G	45,000	UND	33,00	1.485,00
12	CAMISETA TAM. GG	30,000	UND	33,00	990,00
13	BERMUDA N° 04	100,000	UND	34,99	3.499,00
14	BERMUDA N° 06	180,000	UND	34,99	6.298,20
15	BERMUDA N° 08	180,000	UND	34,99	6.298,20
16	BERMUDA N° 10	180,000	UND	34,99	6.298,20
17	BERMUDA N° 12	180,000	UND	37,50	6.750,00
18	BERMUDA N° 14	150,000	UND	37,50	5.625,00
19	BERMUDA N° 16	100,000	UND	42,99	4.299,00



Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	BERMUDA - TAM PP	50,000	UND	43,50	2.175,00
21	BERMUDA N° P	40,000	UND	43,50	1.740,00
22	BERMUDA N° M	40,000	UND	43,20	1.728,00
23	BERMUDA N° G	30,000	UND	45,49	1.364,70
24	BERMUDA N° GG	30,000	UND	45,49	1.364,70
25	CALÇA TAM. 04	100,000	UND	42,99	4.299,00
26	CALÇA TAM. 06	180,000	UND	42,99	7.738,20
27	CALÇA TAM. 08	180,000	UND	48,00	8.640,00
28	CALÇA TAM. 10	180,000	UND	48,00	8.640,00
29	CALÇA TAM. 12	180,000	UND	52,99	9.538,20
30	CALÇA TAM. 14	150,000	UND	52,99	7.948,50
31	CALÇA TAM. 16	100,000	UND	57,99	5.799,00
32	CALÇA - TAM. PP	50,000	UND	58,51	2.925,50
33	CALÇA TAM. P	40,000	UND	58,50	2.340,00
34	CALÇA TAM. M	40,000	UND	58,50	2.340,00
35	CALÇA TAM. G	30,000	UND	63,00	1.890,00
36	CALÇA TAM GG	30,000	UND	63,00	1.890,00
<b>Total do Participante:</b>					176.700,00
<b>Total Geral:</b>					176.700,00

Nova Trento, 06/12/2021

TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62 / 2021**

No dia 7 do mês de Dezembro do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2021, Processo licitatório nº 149/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022, em conformidade com as especificações constantes no Edital.



Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
HF COMERCIAL LTDA.	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
HF COMERCIAL LTDA.	04.298.789/0001-60		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: HF COMERCIAL LTDA.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	CAMISETA TAM. 04	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	200	24,75	4950,00
2	CAMISETA TAM. 06	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	360	24,75	8910,00
3	CAMISETA TAM. 08	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	360	24,75	8910,00
4	CAMISETA TAM. 10	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	360	24,75	8910,00
5	CAMISETA TAM. 12	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	360	25,74	9266,40
6	CAMISETA TAM. 14	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	300	25,74	7722,00
7	CAMISETA TAM. 16	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	210	28,50	5985,00

8	CAMISETA TAM. PP	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	90	28,74	2586,60
9	CAMISETA TAM. P	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	90	28,74	2586,60
10	CAMISETA TAM. M	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	90	33,00	2970,00
11	CAMISETA TAM. G	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	45	33,00	1485,00
12	CAMISETA TAM. GG	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	30	33,00	990,00
13	BERMUDA N° 04	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	100	34,99	3499,00
14	BERMUDA N° 06	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	34,99	6298,20
15	BERMUDA N° 08	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	34,99	6298,20
16	BERMUDA N° 10	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	34,99	6298,20
17	BERMUDA N° 12	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	37,50	6750,00
18	BERMUDA N° 14	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	150	37,50	5625,00
19	BERMUDA N° 16	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	100	42,99	4299,00
20	BERMUDA - TAM PP	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	50	43,50	2175,00
21	BERMUDA N° P	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	40	43,50	1740,00
22	BERMUDA N° M	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	40	43,20	1728,00
23	BERMUDA N° G	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	30	45,49	1364,70
24	BERMUDA N° GG	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	30	45,49	1364,70
25	CALÇA TAM. 04	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	100	42,99	4299,00
26	CALÇA TAM. 06	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	42,99	7738,20
27	CALÇA TAM. 08	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	48,00	8640,00
28	CALÇA TAM. 10	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	48,00	8640,00
29	CALÇA TAM. 12	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	52,99	9538,20
30	CALÇA TAM. 14	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	150	52,99	7948,50
31	CALÇA TAM. 16	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	100	57,99	5799,00
32	CALÇA - TAM. PP	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	50	58,51	2925,50
33	CALÇA TAM. P	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	40	58,50	2340,00
34	CALÇA TAM. M	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	40	58,50	2340,00
35	CALÇA TAM. G	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	30	63,00	1890,00
36	CALÇA TAM GG	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	30	63,00	1890,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.



2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

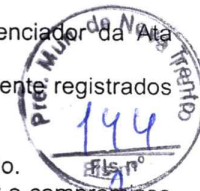
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



### CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.



- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso de reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
  - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
  - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
  - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não

superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 7 de Dezembro de 2021

FABRICIO MELO Assinado de forma digital  
por FABRICIO MELO  
ARAUJO:9107320  
0949 Dados: 2021.12.09 13:02:08  
-03'00'

HF COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 04.298.789/0001-60

TIAGO Assinado de forma digital por  
TIAGO DALSSASSO:06943394908  
DALSASSO:06943394908 Dados: 2021.12.09 16:28:02 -03'00'

TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2021

Publicação N° 3462669

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 6

Processo N° 149/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2021



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62 / 2021

No dia 7 do mês de Dezembro do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP n° 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o n° 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 71/2021, Processo licitatório n° 149/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
HF COMERCIAL LTDA.	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
HF COMERCIAL LTDA.	04.298.789/0001-00		

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

## FORNECEDOR: HF COMERCIAL LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	CAMISETA TAM. 04	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	200	24,75	4950,00
2	CAMISETA TAM. 06	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	360	24,75	8910,00
3	CAMISETA TAM. 08	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	360	24,75	8910,00
4	CAMISETA TAM. 10	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	360	24,75	8910,00
5	CAMISETA TAM. 12	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	360	25,74	9266,40
6	CAMISETA TAM. 14	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	300	25,74	7722,00
7	CAMISETA TAM. 16	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	210	28,50	5985,00

8	CAMISETA TAM. PP	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	90	28,74	2586,60	
9	CAMISETA TAM. P	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	90	28,74	2586,60	
10	CAMISETA TAM. M	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	90	33,00	2970,00	
11	CAMISETA TAM. G	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	45	33,00	1485,00	
12	CAMISETA TAM. GG	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	30	33,00	990,00	
13	BERMUDA N° 04	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	100	34,99	3499,00	
14	BERMUDA N° 06	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	34,99	6298,20	
15	BERMUDA N° 08	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	34,99	6298,20	
16	BERMUDA N° 10	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	34,99	6298,20	
17	BERMUDA N° 12	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	34,99	6298,20	
18	BERMUDA N° 14	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	37,50	6750,00	
19	BERMUDA N° 16	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	150	37,50	5625,00	
20	BERMUDA - TAM PP	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	100	42,99	4299,00	
21	BERMUDA N° P	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	50	43,50	2175,00	
22	BERMUDA N° M	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	40	43,50	1740,00	
23	BERMUDA N° G	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	40	43,20	1728,00	
24	BERMUDA N° GG	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	30	45,49	1364,70	
25	CALÇA TAM. 04	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	30	45,49	1364,70	
26	CALÇA TAM. 06	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	100	42,99	4299,00	
27	CALÇA TAM. 08	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	42,99	7738,20	
28	CALÇA TAM. 10	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	48,00	8640,00	
29	CALÇA TAM. 12	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	48,00	8640,00	
30	CALÇA TAM. 14	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	180	52,99	9538,20	
31	CALÇA TAM. 16	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	150	52,99	7948,50	
32	CALÇA - TAM. PP	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	100	57,99	5799,00	
33	CALÇA TAM. P	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	50	58,51	2925,50	
34	CALÇA TAM. M	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	40	58,50	2340,00	
35	CALÇA TAM. G	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	40	58,50	2340,00	
36	CALÇA TAM GG	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	30	63,00	1890,00	
		UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCOLA	30	63,00	1890,00	

Página: 2 / 6



- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.
- 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.



2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

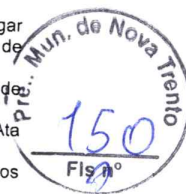
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.





- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
  - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
  - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
  - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não



Página: 6 / 6

superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 7 de Dezembro de 2021

HF COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 04.298.789/0001-60

TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

